

Prefeitura de Maricá adquire 35 novas máquinas para ampliar serviços e obras no município

Equipamentos vão dar celeridade às ações de estruturação, manutenção e conservação feitas pela Somar



A Prefeitura de Maricá, por meio da autarquia de Serviços e Obras de Maricá (Somar), adquiriu 35 novas máquinas – entre retroescavadeiras, escavadeiras, empilhadeiras e rolos compactadores –, que vão permitir dar celeridade às diversas obras e ampliar as ações de manutenção e conservação na cidade.

O prefeito Fabiano Horta, em visita ao pátio da Somar, no Caxito, na segunda-feira (20/03), destacou que o maquinário vai contribuir para acelerar as melhorias que estão sendo implementadas no município.

“São máquinas com alta tecnologia, o que garante a capacidade de eficiência do trabalho e a segurança para o profissional. Vamos organizar um conjunto de ações localizadas para melhorarmos as vias da cidade. Essas escavadeiras serão fundamentais para drenar os nossos córregos, rios e canais e evitar enchentes. Então, vamos acelerar esse trabalho agora

para que tenhamos uma Maricá cada vez mais bem cuidada e bem tratada”, afirmou.

Obras em andamento em Ubatiba, Itaipuaçu, Inoã e Bambuí

Para melhorar o acesso dos alunos nas dependências do Instituto Federal Fluminense (IFF), em Ubatiba, equipes da Somar estão construindo uma escadaria entre a RJ-114 e a instituição de ensino. Paisagismo com plantio de grama e guarda-corpos também serão instalados no local.

Já a Estrada de Itaipuaçu recebe serviços de recapeamento entre os trechos da Avenida Carlos Mariguella. O trânsito está funcionando no sistema siga a pare. Em Inoã, seguem as obras de drenagem da Avenida B. No loteamento do Limão, em Bambuí, estão sendo instaladas galerias para evitar enchentes e transtornos para os moradores da localidade.

Foto: Divulgação

Operação Verão de Maricá termina com balanço positivo

Agentes da Defesa Civil, Seop e Guarda Municipal atuaram no patrulhamento, segurança, ordenamento urbano e fiscalização da orla da cidade

A Prefeitura de Maricá encerrou, no último fim de semana (dias 18 e 19/03), a Operação Verão 2023 registrando balanço positivo das ações preventivas realizadas pelos agentes das secretarias de Defesa Civil e Ordem Pública e da Guarda Municipal, com patrulhamento reforçado no período em toda a orla da cidade. Iniciada no dia 21 de dezembro de 2022, a operação acontece anualmente e foi concentrada nos finais de semana e feriados, quando o movimento nas praias é maior.

Agentes da Guarda Municipal e da Secretaria de Ordem Pública (Seop) registraram 1.790 ocorrências em cerca de três meses de Operação Verão, com ações de ordenamento urbano, de trânsito, fiscalização e patrulhamento preventivo nas orlas da cidade. As ações resultaram na condução de 69 pessoas para a delegacia por ocorrências como violência contra a mulher, brigas, entre outras. Ao todo, 260 agentes da Guarda Municipal e da Seop atuaram com apoio de viaturas e quadriciclos. Os locais com os maiores números de registros foram: Centro (353), Ponta Negra (187), Araçatiba (149), Jardim Atlântico (118) e Cordeirinho (93).

“Durante o verão, a população da cidade aumenta muito e, com isso, temos que ter um olhar mais sensibilizado. Nós empunhamos todo efetivo da Guarda Municipal, utilizamos o Regime Adicional de Serviço (RAS), que possibilitou dobrar o efetivo diariamente e também aumentamos o número de policiais para o Proeis. Tivemos pontos com maior concentração

de pessoas e veículos e atuamos de maneira mais efetiva. As ações vão continuar ao longo do ano e contarão com fiscalizações nos quatro distritos”, disse o secretário de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional, Julio Cesar Veras.

Agentes do Grupamento Especial Ostensivo de Trânsito (Geotran) aplicaram 925 infrações, a maioria a motociclistas que circulavam sem capacete, motoristas flagrados estacionados em locais proibidos e por utilização de celular ao volante. A fiscalização resultou, ainda, na remoção de 41 veículos para o depósito público. No período, o grupamento realizou 60 interdições de vias. Também foram registradas ocorrências de meio ambiente, com 409 acionamentos, entre elas uso de churrasqueira na areia da praia, queima de resíduos e orientações aos banhistas para não utilizarem materiais cortantes, como garrafas de vidro, nas praias e lagoas e pesca irregular.

Salvamentos e prevenção de afogamentos

Agentes da Secretaria de Proteção e Defesa Civil realizaram 209 salvamentos nas praias do município durante ações de prevenção a afogamentos da Operação Verão, entre os dias 3 de dezembro de 2022 e 20 de março de 2023. Os guarda-vidas atuam diariamente em 30 pontos fixos de observação nos 46 quilômetros de orla da cidade com patrulhamento a pé, com auxílio de quadriciclos e no Suporte Avançado de Prevenção e Resgate. No período, também foram feitas 113.040 ações preventivas de orientação para evitar acidentes com banhistas nas praias.

“Alcançamos o nosso objetivo na Operação Verão com alto número de prevenções e de salvamentos estabelecendo a presença da Defesa Civil em todos os 46 quilômetros de orla. Nas ações relacionadas à chuva, concluímos a instalação das 31 estações meteorológicas e o funcionamento efetivo delas na cidade. Então, a Operação Verão engloba toda a operação que o órgão realiza nesses meses de alta temporada”, explicou o secretário de Proteção e Defesa Civil, Fabrício Bittencourt.

Em parceria com a Secretaria de Assistência Social, 8.972 crianças foram identificadas nas tendas operacionais instaladas no Recanto (Praia de Itaipuaçu), na Rua 10 (Praia da Barra) e no Vilar (Praia de Ponta Negra), para evitar que se perdessem dos pais e responsáveis na areia. As equipes da Defesa Civil de Maricá também realizaram 588 vistorias em imóveis, que resultaram em 64 interdições totais e 11 interdições parciais.

O Patrulhamento Lagunar e Terrestre atuou em 288 rondas preventivas e uma ocorrência. O Grupamento de Prevenção e Combate a Incêndio em Vegetação Rasteira realizou 276 rondas e 54 ocorrências. Já o serviço de Meteorologia permaneceu de prontidão 24 horas, com emissão de 112 boletins e 27 informes meteorológicos.

Foto: Divulgação



Sumário

Conteúdo	
LEIS E DECRETOS	2
ATOS DO PREFEITO	3
GABINETE DO PREFEITO	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	6
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6
SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	7
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA DE GOVERNO	11
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL	11
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	11
SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS	13
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE	13
SECRETARIA DE SAÚDE	13
SECRETARIA DE TURISMO	13
SECRETARIA DE URBANISMO	14
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	16
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	16
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	16
COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.	16
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	17
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ	18
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	18
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	19
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	20

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê

prefeitura demarica
 @MaricaRJ
 @prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

LEIS E DECRETOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

DECRETO Nº 1026, de 22/03/2023.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 1.636.500,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023;

•DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 1.636.500,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado		
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.92	1576	20165	R\$ 200.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2183	MANUTENÇÃO E OPER ATIV ADM EM SAÚDE	3.3.9.0.93	1500	19315	R\$ 10.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.81.2157	OPERAC E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	4.4.9.0.52	1601	20162	R\$ 300.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2183	MANUTENÇÃO E OPER ATIV ADM EM SAÚDE	4.4.9.0.52	1500	20163	R\$ 18.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2185	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.94	1500	20164	R\$ 58.500,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA EMPRES	3.3.9.0.39	1704	19928	R\$ 950.000,00
64 – INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	1 - INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	4.122.76.2387	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO INSTITUTO	3.3.9.0.30	1500	19744	R\$ 100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:						R\$ 1.636.500,00	

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado		
Órgão	Unidade	Código	Título				
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2191	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	4.4.9.0.51	1601	19352	R\$ 300.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2183	MANUTENÇÃO E OPER ATIV ADM EM SAÚDE	3.3.9.0.34	1500	19316	R\$ 86.500,00
64 – INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	1 - INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	4.122.76.2388	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS INSTITUTO	3.1.9.0.11	1500	19756	R\$ 100.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.48	1573	19248	R\$ 200.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado		
Órgão	Unidade	Código	Título				
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.73.1189	SISTEMA TANGUÁ - MARICÁ	3.3.9.0.35	1704	19729	R\$ 950.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						R\$ 1.636.500,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº585/2022

Dispensa de Licitação.

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Controle e Conformidade Processual (ACCP), RATIFICO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº585/2022, que tem por objeto a locação de imóvel para instalação e funcionamento do Serviço de Atendimento e Reabilitação especial de Maricá (SAREM), situado a Rodovia Ernani do Amaral Peixoto, Unidade C-09, Vivendas de Itaipuaçu- Maricá, RJ, com o valor de R\$ 396.000,00 (Trezentos e noventa e seis mil reais), para o período de 36 (trinta e seis) meses de locação em favor de Luiz Fernando Vieira Filho, CPF nº 129.***.***.*** e Monique de Simone Vieira, CPF nº 118.***.***.***.

Em, 14 de Março de 2023.

Fabiano Taques Horta

Prefeito do Município de Maricá

106.000

PORTARIA Nº 0310/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, FABIANO NOVAES ROCHA, matrícula nº 110965, com validade a partir de 01/01/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 5, de Coordenador, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2021.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de janeiro de 2021.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 367/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX e artigo 60, XXI da Lei Orgânica do Município de Maricá, e CONSIDERANDO o artigo nº 8 do Decreto nº 96/20217, bem como o solicitado no Processo nº 350.100 de 16.03.2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Redução de Carga Horária ao servidor ALLAN COELHO DE VASCONCELOS, matrícula nº 3001322, que exerce o Cargo de ASSISTENTE SOCIAL, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Assistência Social, pelo período de 1 (um) ano com validade a partir de 20.03.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 20.03.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de março de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 368/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 355.322 de 14.02.2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, KEILA DO NASCIMENTO MOREIRA matrícula nº 3000560, com validade a partir de 01.12.2022, que exercia o Cargo de PSICÓLOGA, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de março de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 369/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº0013688 de 24.08.2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, MARIVONE SOARES CORREA, matrícula nº 6875, com validade a partir de 13.03.2023, que exercia o Cargo de INSPETORA DE ALUNOS, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 13.03.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de março de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 370/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 0000226 de 04.01.2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, MARCIA RODRIGUES CABRAL DE BARROS, matrícula nº 3001131, com validade a partir de 01.03.2023, que exercia o Cargo de ORIENTADOR PEDAGOGICO, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de março de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 371/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 0026988 de 23.10.2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, ANA CRISTINA CARNEIRO PUPPIN DE FARIA, matrícula nº 5866, com validade a partir de 01.03.2023, que exercia o Cargo de FONOAUDIOLOGO, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de março de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 372/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, DEIVISSON DA SILVA SOUZA, matrícula nº 8809, com validade a partir de 01.03.2023, da Função Gratificada 09, Símbolo FG 09, vinculado à Secretaria de Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de março de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 373/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, o Servidor do quadro de funcionários Efetivos, ANDERSON SOARES CAMELO, matrícula nº 3001147, com validade a partir de 01.03.2023, na Função Gratificada 09, Símbolo FG 09, vinculado à Secretaria de Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando

seus efeitos legais a partir de 01.03.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de março de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 374/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 344, de 08.12.2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar a servidora ALESSANDRA IGUASSU DA FONSECA, matrícula nº 7589, PROF DOCENTE II, da Gratificação por Função de Confiança de 60% sobre nível 07, vinculada à Secretaria de Educação, com validade a partir de 01.03.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de março de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 375/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 344, de 08.12.2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora ALESSANDRA IGUASSU DA FONSECA, matrícula nº 6634, PROF DOCENTE II, na Gratificação por Função de Confiança de 60% sobre nível 07, vinculada à Secretaria de Educação, com validade a partir de 01.03.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de março de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 376/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 344, de 08.12.2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor WARLEN SILVA DA COSTA, matrícula nº 3000103, PROF DOCENTE II, na Gratificação por Função de Confiança de 60% sobre nível 07, de Assistente, vinculado à Secretaria de Educação, com validade a partir de 01.03.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de março de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 377/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 370 de 27.10.2022 e Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018 e CONSIDERANDO ainda o memorando SEPDEC nº 099 de 09.03.2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, o servidor DIEGO DE SOUZA AMPARO, matrícula nº 7115, AG DEFESA CIVIL, da Função Gratificada 11, Símbolo FG 11, vinculado à Secretaria de Proteção e Defesa Civil, com validade a partir de 01.03.2023.

Art. 2º Nomear na Função Gratificada de 90%, de Inspetor, da Secretaria de Proteção e de Defesa Civil, o servidor DIEGO DE SOUZA AMPARO, matrícula nº 7115, AG. DEFESA CIVIL, com validade a partir de 01.03.2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de março de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 378/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 370 de 27.10.2022 e Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018 e CONSIDERANDO ainda o memorando SEPDEC nº 099 de 09.03.2023; R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, o servidor FABIO DE VELASCO MARINS, matrícula nº 7736, GUARDA MUNICIPAL, da Função Gratificada 10, Símbolo FG 10, vinculado à Secretaria de Proteção e Defesa Civil, com validade a partir de 01.03.2023.

Art. 2º Nomear, o servidor FABIO DE VELASCO MARINS, matrícula nº 7736, GUARDA MUNICIPAL, na Função Gratificada 09, Símbolo FG 09, vinculado à Secretaria de Proteção e Defesa Civil, com validade a partir de 01.03.2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de março de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 379/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 370 de 27.10.2022 e Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018 e CONSIDERANDO ainda o memorando SEPDEC nº 099 de 09.03.2023; R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, o servidor CARLOS ALBERTO ROCHA E SILVA, matrícula nº 6796, AG DEFESA CIVIL, da Função Gratificada 09, Símbolo FG 09, vinculado à Secretaria de Proteção e Defesa Civil, com validade a partir de 01.03.2023.

Art. 2º Nomear na Função Gratificada de 90%, de Inspetor, da Secretaria de Proteção e de Defesa Civil, o servidor CARLOS ALBERTO ROCHA E SILVA, matrícula nº 6796, AG. DEFESA CIVIL, com validade a partir de 01.03.2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de março de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 380/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 370 de 27.10.2022 e Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018 e CONSIDERANDO ainda o memorando SEPDEC nº 099 de 09.03.2023; R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, o servidor ALEXANDER CORDEIRO AMORIM, matrícula nº 6038, AG DEFESA CIVIL, na Função Gratificada 11, Símbolo FG 11, vinculado à Secretaria de Proteção e Defesa Civil, com validade a partir de 01.03.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de março de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 381/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 401.779 de 03/03/2023.

R E S O L V E

Art. 1º Cancelar LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO da servidora do Quadro Permanente GABRIELA BARROSO PENHA, NUTRICIONISTA, sob matrícula nº 5882, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 13.03.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 13.03.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de março de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

ATOS PREFEITO

Despachos do Prefeito

Averbação de Tempo de serviço – Deferido –

Averbado o Tempo de Serviço pelo tempo de 25 (vinte e cinco) anos, 07 (sete) meses e 16 (dezesseis) dias. Somente para efeitos de aposentadoria.

Nº Processo 368.876– Denise da Costa Legentil matrícula nº 8212.

Fabiano Taques Horta

Marcelo Carvalho Dos Santos

Subsecretário de Recursos Humanos

Matrícula 106038

Despachos do Prefeito

Averbação de Tempo de serviço – Deferido –

Averbado o Tempo de Serviço pelo tempo de 13 (treze) anos, 01 (um) meses e 02 (dois) dias. Somente para efeitos de aposentadoria.

Nº Processo 401.148– Arilda Da Costa Rocha Vellasco matrícula nº 8255.

Fabiano Taques Horta

Marcelo Carvalho Dos Santos

Subsecretário de Recursos Humanos

Matrícula 106038

Despachos do Prefeito

Averbação de Tempo de serviço – Deferido –

Averbado o Tempo de Serviço pelo tempo de 09 (nove) meses. Somente para efeitos de aposentadoria.

Nº Processo 337.534– Waldemar Manoel Silva de Souza matrícula nº 8814.

Fabiano Taques Horta

Marcelo Carvalho Dos Santos

Subsecretário de Recursos Humanos

Matrícula 106038

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de R.P. nº 16/2023

Processo Administrativo nº 1989/2022

Validade: 15/03/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA DE CONDUTOR DE VEÍCULOS ESCOLARES (MOTORISTA DE ÔNIBUS URBANO), INCLUINDO UNIFORMES, NECESSÁRIOS À COMPLETA E PERFEITA IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Ao décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte três, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Alvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 93/2012, por Maria José de Andrade portador (a) do R.G nº 041***** e inscrito (a) no CPF sob nº 649.***.***.**, e a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PARA EDUCACAO, SAUDE E INTEGRACAO SOCIAL - IDESI, situada na Av. das Américas, 700, blc 3, sal 139, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.640-100, CNPJ: 28.470.707/0001-80, neste ato representada por seu representante legal Jorge Emanuel Conceição, portador da carteira de identidade nº 80.6***** e inscrito no CPF sob nº 285.***.***.**, com contato por e-mail instituto_idesi@hotmail.com e telefones (21) 97885-1444 e (21) 99611-0351, nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 1635 a 1641, HOMOLOGADA à fl. 1661 ambas do processo administrativo nº 1989/2022 referente ao Pregão Presencial nº 26/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item(ns) dela constante(s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

Item	Especificação	Unid. de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total
14	Motorista - Categoria D - CBO 7824-10 (motorista de ônibus convencional)	Posto	109	R\$ 5.769,90	R\$ 628.919,10	R\$ 7.547.029,20
VALOR TOTAL						R\$ 7.547.029,20

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de cinco dias úteis, comparecer a Coordenadoria de Contratos para assinatura do contrato.

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem a sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art.

81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções dispostas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplimento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciará-se a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die.

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará

os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal 611/2020.

6.2.5. - Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

7.1.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:

- Secretaria de Educação.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizadas através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020:

I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;

II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;

III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V – anexar a pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras ou pela Secretaria Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;

IX – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

X – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

XI – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos órgãos mencionados no art. 1º deste Decreto;

XII – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;

XIII – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XIV – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções

decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado.

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, compete as condutas do artigo 7º do Decreto Municipal 611/2020:

I – manifestar interesse em participar do registro de preços por escrito, encaminhando ao órgão gerenciador além de outras informações demandadas, sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação;

II – garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

IV – tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

IV – O órgão participante deverá informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na ata de registro de preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 16 de março de 2023.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

Jorge Emanuel Conceição

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PARA EDUCACAO, SAUDE E INTEGRACAO SOCIAL - IDESI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

ERRATA

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023

A Prefeitura Municipal de Maricá, com sede à Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro, Maricá/RJ, torna público para o conhecimento dos interessados a presente ERRATA à Ata de Registro de Preços nº 06/2023, publicada no JOM do dia 20 de janeiro de 2023, oriunda do Pregão Presencial nº 32/2020 e processo administrativo nº 25133/2019, para: Onde se lê:

81	TRAVESSA GRANE 5.3 LITROS (Especificações conforme Termo de Referência)	Unidade	197	R\$ 48,74	R\$ 9.601,78
----	---	---------	-----	-----------	--------------

Leia-se:

81	CHAIRA (Especificações conforme Termo de Referência)	Unidade	197	R\$ 48,74	R\$ 9.601,78
----	--	---------	-----	-----------	--------------

Maricá, 21 de março de 2023.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 276/2020, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1945/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LUIZ HENRIQUE DE FIGUEIREDO MARINS

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência e reajuste do Contrato n.º 276/2020, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Avenida Roberto Silveira, Lote 11B, sala 201, Centro, Maricá/RJ, com matrícula no RGI sob o n.º 83.063, para instalação do DETRAN-RJ, na forma abaixo:

Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 276/2020, por 30 (trinta) meses, vigorando de 09 de abril de 2023 até 08 de outubro de 2025, cronograma físico-financeiro de fls. 685, solicitação de compras em fls. 686, na forma da justificativa inserida às fls. 687/688 e parecer jurídico em fls. 703/709, todos autos do Processo Administrativo n.º 1945/2013.

Reajuste do Contrato n.º 276/2020, previsto na Cláusula Quarta do Contrato n.º 276/2020, de acordo com a variação do índice IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado, para o período de outubro de 2022 a setembro de 2023, solicitação de compras em fls. 684, o cronograma físico-financeiro de fls. 683 e em consonância com o parecer jurídico de fls. 703/709, apresentados nos autos do processo administrativo 1945/2013.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 8245/91, DECRETO MUNICIPAL 158/2018 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

VALOR: R\$ 68.250,78 (sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos), considerando a quantia de R\$ 1.024,98 (mil e vinte quatro reais e noventa e oito centavos), considerando a diferença do reajuste de 08/10/2022 a 07/04/2023, conforme o cronograma de fls. 683 e a quantia de R\$ 67.225,80 (sessenta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), referentes aos alugueis no valor mensal de R\$ 2.240,86 (dois mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos), já reajustados de 08/04/2023 até o final do contrato ou até o próximo reajuste, conforme cronograma de fls. 685.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 276/2020, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

Programa de Trabalho: 80.01.28.846.0000.0007; 14.01.04.122.0001.2001;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.92.00.00.00; 3.3.3.9.0.36.00.00.00;

Origem do Recurso: 1704;

Nota de Empenho: 1830/2023; 1831/2023; 1832/2023;

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023.

MARICÁ, 22 DE MARÇO DE 2023.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 265/2020, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E O SEU REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10277/2011.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MARCELO DUARTE ALMEIDA
OBJETO: O presente Termo tem por escopo a prorrogação da vigência e o reajuste do Contrato n.º 265/2020, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Avenida Roberto Silveira, Lote 524 - A, Flamengo, Maricá/RJ, com matrícula no RGI sob o n.º 89.583, com área de 118,60 metros quadrados de área construída, destinando-se à instalação do Tribunal Regional Eleitoral - TRE, conforme cronograma físico-financeiro de fls. 754, 755 e 756, solicitação de compras em fls. 676, 678 e 726, na forma da justificativa inserida às fls. 717/722 e 736, pareceres jurídicos em fls. 665/673 e 723/725 e parecer da Assessoria de Controle e Conformidade Processual de fls. 742/746 todos autos do Processo Administrativo n.º 10277/2011, na forma abaixo:

Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 265/2020, por 30 (trinta) meses, vigorando de 23 de março de 2023 até 23 de setembro de 2025.

Reajuste do Contrato n.º 265/2020, previsto na Cláusula Quarta do Contrato n.º 265/2020, de acordo com a variação do índice IPCA - Índice Preços ao Consumidor Amplo, para o período de 23 de setembro

de 2021 a 22 de setembro de 2022.

Reajuste do Contrato n.º 265/2020, previsto na Cláusula Quarta do Contrato n.º 265/2020, de acordo com a variação do índice IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado, para o período de 23 de setembro de 2022 a 22 de março de 2023.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 265/2020, desde que compatíveis com o presente termo.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023

Maricá, 22 de março de 2023.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RECURSO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022

Processo Administrativo n.º 3736/2023

Requerente: SOLAR SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

Decisão: DEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que a sessão de realização do Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto Registro de Preços para terceirização através de empresa para a prestação do serviço gestão de mão de obra de cozinheiro, copeiro, copeiro de lactário e auxiliar de almoxarife ao Município de Maricá, restou FRA-CASSADO. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 SMS

Processo Administrativo n.º 6741/2021

Objeto: Contratação de serviço especializado em confecção de prótese dentária, incluindo equipamentos e materiais laboratoriais para confecção dos mesmos, com objetivo de atender a demanda do Município de Maricá, no Centro de Especialidades Odontológicas-CEO III de Itaipuaçu. A Pregoeira do Município de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que o pregão eletrônico supracitado que estava suspenso, será remarcado para o dia 05/04/2023 às 10 h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h ou solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº585/2022

Dispensa de Licitação.

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Controle e Conformidade Processual (ACCP), AUTORIZO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso X da lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº585/2022, que tem por objeto a locação de imóvel para instalação e funcionamento do Serviço de Atendimento e Reabilitação especial de Maricá (SAREM), situado a Rodovia Ernani do Amaral Peixoto, Unidade C-09, Vivendas de Itaipuaçu- Maricá, RJ, com o valor de R\$ 396.000,00 (Trezentos e noventa e seis mil reais), para o período de 36 (trinta e seis) meses de locação em favor de Luiz Fernando Vieira Filho, CPF nº 129.***.***-** e Monique de Simone Vieira, CPF nº 118.***.***-**.

Em, 14 de Março de 2023.
Thiago da Silva Ribeiro
Responsável interino
Secretaria de Assistência Social
106.565

EXTRATO DO CONTRATO N.º 105/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17291/2022.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ADESSO PARTICIPAÇÕES LTDA.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA DE OSSADAS HUMANAS DO OSSUÁRIO E DESCARACTERIZAÇÃO, TRANSPORTE, INATIVAÇÃO MICROBIOLÓGICA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SEPULCRAIS DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAL.
VALOR: R\$ 1.894.318,09 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, trezentos e dezoito reais e nove centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
Programa de Trabalho: 16.01.08.244.0029.2061
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
Origem do Recurso: 1704
Nota de Empenho: 1838/2023
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023.
MARICÁ, 22 DE MARÇO DE 2023.
THIAGO DA SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA CCC N.º 164 DE 22 DE MARÇO DE 2023.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 105/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17291/2022.
O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 105/2023.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 105/2023 cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA DE OSSADAS HUMANAS DO OSSUÁRIO E DESCARACTERIZAÇÃO, TRANSPORTE, INATIVAÇÃO MICROBIOLÓGICA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SEPULCRAIS DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS:
FISCAL – JASP DOS SANTOS GONÇALVES JUNIOR - MAT: 106.557, CPF: 622.***.***.***;
FISCAL – ANDRÉ DOS SANTOS COSTA – MAT: 109.834, CPF: 101.***.***.***;
FISCAL – ALINE PEREIRA LIMA – MAT: 111.537, CPF: 098.***.***.***;
SUPLENTE – ALLAN DO NASCIMENTO SILVA DA MATTA – MAT: 112.252, CPF: 142.***.***.***
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
Publique-se.
Maricá, em 22 de março de 2023.
Publique-se.
THIAGO DA SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO S.D.C. 001 de 21 de Março de 2023.
DESIGNA SUBSTITUIÇÕES DE MEMBROS EM CHEFIAS DE SETORES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DO PROCON, CONFORME PORTARIA S.D.C. 02 DE 03/05/2022 DO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ DE NÚMERO 1304 DE 04/05/2022.
O MUNICÍPIO DE MARICÁ, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições legais, e em vista da necessidade da efetivação dos setores da Coordenadoria Municipal do PROCON.

RESOLVE:
Art. 1º - Excluir a servidora Roberta do Nascimento Silva Furtado – Matrícula 111.056 da função de chefia do Setor de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas.
Art. 2º - Incluir o servidor Alexsander de Oliveira Alves – Matrícula 109.908 na função chefia do Setor de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas.
Art. 3º - Excluir a servidora Andrea Simões Cantejane da Silva – Matrícula 108.342 da função de chefia do Setor de Assessoria Jurídica.
Art. 4º - Incluir a servidora Danielle Lima Velasco de Araújo – Matrícula 112.121 na função de chefia do Setor de Assessoria Jurídica.
Art. 5º - Excluir a servidora Chrystiane Pinheiro da Silva Coelho – Matrícula 111.419 da função de chefia do Setor de Atendimento.
Art. 6º - Incluir o servidor Alexander Gomes Penna – Matrícula 111.882 na função de chefia do Setor de Atendimento.
Art. 7º - Excluir o servidor Alexsander de Oliveira Alves – Matrícula 109.908 da função de chefia do Setor de Fiscalização.
Art. 8º - Incluir o servidor Bruno Kayo Coutinho – Matrícula 111.892 na função de chefia do Setor de Fiscalização.
Art. 9º - Em razão das alterações indicadas nos art. 1º ao 8º, os setores serão chefiados da seguinte maneira:
I – Alexsander de Oliveira Alves – Matrícula 109.908 – Setor de Educação ao Consumidor, estudos e pesquisas.
II – Danielle Lima Velasco de Araújo – Matrícula 112.121 – Setor de Assessoria Jurídica.
III – Thiago Braga de Oliveira – Matrícula nº 108.588 – Setor de Apoio Administrativo.
IV – Alexander Gomes Penna – Matrícula 111.882 – Setor de Atendimento.
V – Bruno Kayo Coutinho – Matrícula 111.892 – Setor de Fiscalização.
Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data da publicação.
Maricá - RJ, 21 de Março de 2023.
Publique-se!
FELIPE PAIVA DE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Defesa do Consumidor.

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO S.D.C. Nº002 de 21 de Março de 2023.
DESIGNA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS NA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1076/2022 PARA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, DESIGNADA PELA PORTARIA S.D.C. 008 DE 14/12/2022.
O MUNICÍPIO DE MARICÁ, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições legais, e em vista da necessidade da celebração desta parceria.
RESOLVE:
Art. 1º - Excluir a servidora Roberta do Nascimento Silva Furtado – Matrícula 111.056.
Art. 2º - Incluir o servidor Leonardo Bento Pinto – Matrícula 110.458.
Art. 3º - Excluir a servidora Stefani Rodrigues Baceiredo – Matrícula 112.065.
Art. 4º - Incluir o servidor Alexsander de Oliveira Alves – Matrícula 109.908.
Art. 5º - Em razão das alterações indicadas nos art. 1º ao 4º, a referida comissão passará a ser composta da seguinte maneira:
Membros:
I – Alexsander de Oliveira Alves – Matrícula 109.908.
II – Carolyn Caruso Ferreira Bispo – Matrícula nº 111.213.
III – Leonardo Bento Pinto – Matrícula 110.458.
IV – Sergio Ricardo dos Santos Travi - Matrícula nº 5239.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data da publicação.
Maricá - RJ, 21 de Março de 2022.
Publique-se!
FELIPE PAIVA DE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Defesa do Consumidor.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SE N.º 03 de 07 de março de 2023.
Institui o Programa Maricá Interfronteiras como eixo do Programa de Educação Integral em Horário Integral – PROMETI, regulado pela Resolução SME nº 006 de 09 de novembro de 2012.
A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Resolução SME nº 006 de 09 de novembro de 2012, que institui o Programa de Educação Integral em Horário Integral – PROMETI;
CONSIDERANDO o Parecer 004/2022 do Conselho Municipal de Educação, que altera a matriz curricular da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá;
CONSIDERANDO a LEI Nº 3.163, de 25 de maio de 2022, que institui o Programa Municipal de Transferência Dinheiro Direto na Escola – PMTDDE;
CONSIDERANDO a Resolução SE nº 17 de 30 de dezembro de 2022, que regulamenta o funcionamento do Programa Municipal de Transferência Dinheiro Direto na Escola – PMTDDE, através dos Conselhos Escolares, tendo como base a LEI Nº 3.163, DE 25 DE MAIO DE 2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica criado o Programa Maricá Interfronteiras, com o objetivo de desenvolver a cidadania global dos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino, por meio do ensino de Línguas Estrangeiras, contextualizadas com os modos de vida de outras culturas, povos e nacionalidades.
Art. 2º - O Programa Maricá Interfronteiras compõe o Programa de Educação Integral em Horário Integral – PROMETI, criado pela Resolução SME nº 006 de 09 de novembro de 2012, nas escolas que ofertam a etapa de Anos Finais do Ensino Fundamental.
Parágrafo único. A implantação do Programa ocorrerá de maneira gradativa, com definição das unidades escolares pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º. Os componentes de linguagens terão carga horária de 3 tempos semanais por turma, associados a oficinas complementares à linguagem, com carga horária de 1 tempo, totalizando quatro tempos semanais destinados ao Programa.
Art. 4º. A Secretaria de Educação buscará parcerias para o desenvolvimento do projeto com Universidades, Consulados, Embaixadas e Institutos de Línguas e Cultura, de modo a fortalecer a prática em aula e a contextualização do ensino, a partir das seguintes atividades:
I. Palestras e eventos
II. Intercâmbios presenciais e virtuais
III. Formação de professores
IV. Material didático e paradidático
Parágrafo único. As atividades elencadas nos incisos do presente artigo serão organizadas juntamente aos parceiros, conforme disponibilidade e programação junto à Secretaria de Educação e respeitando-se os documentos assinados entre as parcerias.
Art. 5º. Os recursos disponibilizados no escopo do Programa Municipal de Transferência Dinheiro Direto na Escola – PMTDDE poderão ser aplicados pelas unidades escolares para desenvolvimento do Programa Maricá Interfronteiras, respeitada a Lei nº 3.163/2022, a Resolução SE nº 17/2022 e os demais dispositivos legais que regem o Programa.
Art. 6º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Maricá, 07 de março de 2023
ADRIANA LUIZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
MATR. 106010

EXTRATO DE CONTRATO Nº 466/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) MARIA GORETTI COELHO DOS SANTOS
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Nutricionista PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.614,76 (Dois mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)
Maricá, 01 de NOVEMBRO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 467/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ANGELO LEONARDO OLIVEIRA RAIMUNDO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Nutricionista PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 2.614,76 (Dois mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)
Maricá, 11 de NOVEMBRO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 468/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) JULIANA DA SILVA ROSA CONSENCO SOUZA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Nutricionista PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 2.614,76 (Dois mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)
Maricá, 07 de DEZEMBRO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ROSANE ANTUNES CARDOSO VIEIRA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Nutricionista PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 2.614,76 (Dois mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)
Maricá, 02 de FEVEREIRO de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) LETYCIA CARDOSO RIBEIRO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Nutricionista PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 2.614,76 (Dois mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)
Maricá, 02 de FEVEREIRO de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ROSELI PEREIRA DOS SANTOS
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Nutricionista PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 2.614,76 (Dois mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)
Maricá, 01 de MARÇO de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

AUTORIZAÇÃO DE PERMUTA
PROCESSO: 0000164/2023
AUTORIZO a disposição por permuta da servidora Maria Celina Gonçalves Ferreira, Professora Docente II, Matrícula: 5367, com a servidora da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, Kelly Soares Simões, matrícula: 18291, Professora Docente II.
Maricá, 14 de fevereiro de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

PROCESSO: 0000179/2023
AUTORIZO a disposição por permuta da servidora Marcelle Marques Cotrim Pinto, Professora Docente II, Matrícula: 8031, com a servidora da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, Deiselane da Silva Figueiredo, matrícula: 21.766, Professora Docente II.
Maricá, 14 de Fevereiro de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

PROCESSO: 0000182/2023
AUTORIZO a disposição por permuta da servidora Clarice Barcelos Magalhães Correia, Professora Docente II, Matrícula: 7686, com a servidora da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, Claudia Grasiela Barbosa de Faria, matrícula: 22133, Professora Docente II.
Maricá, 14 de fevereiro de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

PROCESSO: 0000201/2023
AUTORIZO a disposição por permuta da servidora Gracilene Aguiar dos Santos, Professora Docente II, Matrícula: 6663, com a servidora da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, Viviane Augusto da Silva Oliveira, matrícula: 18447, Professora Docente II.
Maricá, 14 de Fevereiro de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

PROCESSO: 0000207/2023
AUTORIZO a disposição por permuta da servidora Veronica Henriques Machado Werberg Moreira Professora Docente II, Matrícula: 8137, com a servidora da Prefeitura Municipal de Niterói, Raquel Castro Gonçalves Carvalho, matrícula: 11237912-7, Professora Docente II.
Maricá, 14 de Fevereiro de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

PROCESSO: 0000224/2023
AUTORIZO a disposição por permuta da servidora Camila Rodrigues Pereira, Professora Docente II, Matrícula: 7693, com a servidora da Prefeitura Municipal de Saquarema, Gisele da Costa Alcantara Quintana, matrícula: 7788-1, Professora Docente II.
Maricá, 14 de Fevereiro de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

PROCESSO: 0000225/2023
AUTORIZO a disposição por permuta da servidora Luana Rocha da Silva Professora Docente II, Matrícula: 7712, com o servidor da Prefeitura Municipal de Saquarema, Cristiane Machado Pereira, matrícula: 8026-1, Professor Docente II.
Maricá, 14 de Fevereiro de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

PROCESSO: 0000227/2023
AUTORIZO a disposição por permuta da servidora Solange Marquez, Professora Docente II, Matrícula: 8058, com a servidora da Prefeitura Municipal de Saquarema, Luciene Vogas Fernandes, matrícula: 58394-1, Professora Docente II.
Maricá, 14 de Fevereiro de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

PROCESSO: 0000228/2023
AUTORIZO a disposição por permuta da servidora Monaliza Lopes Vieira, Professora Docente II, Matrícula: 8246, com a servidora da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, Ana Beatriz Monteiro Nascimento, matrícula: 19.072, Professora Docente II.
Maricá, 14 de Fevereiro de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

PROCESSO: 0000234/2023
AUTORIZO a disposição por permuta da servidora Rejane Maximiliano Rodrigues, Professora Docente II, Matrícula: 7914, com a servidora da Prefeitura Municipal de Niterói, Karina da Rosa Silva Figueira, matrícula: 11237139-1, Professora Docente II.
Maricá, 14 de Fevereiro de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

PROCESSO: 0000237/2023
AUTORIZO a disposição por permuta da servidora Andréa Matta de Oliveira, Professora Docente II, Matrícula: 5900, com a servidora da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, Daniele Raquel Fernandes Queiroz, matrícula: 17.855, Professora Docente II.
Maricá, 14 de Fevereiro de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

PROCESSO: 0000333/2023
AUTORIZO a disposição por permuta da servidora Roberta Sardinha da Silva, Professora Docente II, Matrícula: 7980, com a servidora da Prefeitura Municipal de Saquarema, Luciana Cristina de Oliveira Figueiredo matrícula: 7676, Professora Docente II.
Maricá, 14 de Fevereiro de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

PROCESSO: 0000336/2023
AUTORIZO a disposição por permuta da servidora Luiza Caetano Martins de Barros Barcellos, Professora Docente II, Matrícula: 8163, com a servidora da Prefeitura Municipal de Niterói, Thayse Cordeiro da Silva Cortese, matrícula: 11236830-6, Professora Docente II.
Maricá, 14 de fevereiro de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

PROCESSO: 0000389/2023
AUTORIZO a disposição por permuta do servidor Fernando Maia da Motta Professor Docente I, Matrícula: 7641, com a servidora da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, Rafaela Torres dos Santos, matrícula: 34343, Professora Docente I.
Maricá, 14 Fevereiro de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

PROCESSO: 0000397/2023
AUTORIZO a disposição por permuta da servidora Micirlene Gabriel Ribeiro da Silva, Professora Docente II, Matrícula: 7919, com a servidora da Prefeitura Municipal de Saquarema, Luzia Barbosa de Oliveira, matrícula: 9961932, Professora Docente II.
Maricá, 14 de Fevereiro de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

PROCESSO: 0000420/2023
AUTORIZO a disposição por permuta da servidora Marcelle Siqueira Ferreira, Professora Docente II, Matrícula: 8385, com a servidora da Prefeitura Municipal de Niterói, Silvania Braga Silva, matrícula: 11237900-0, Professora Docente II.
Maricá, 14 de Fevereiro de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

PROCESSO: 0000434/2023
AUTORIZO a disposição por permuta da servidora Gilcimara da Cunha Silva, Orientadora Pedagógica, Matrícula: 07932 com a servidora da Prefeitura Municipal de Saquarema, Patricia Rosa do Nascimento Ornelas, matrícula: 6017-8 Orientadora Pedagógica.
Maricá, 14 de fevereiro de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

PROCESSO: 0000457/2023
AUTORIZO a disposição por permuta da servidora Valéria Cristina de Souza Macedo, Professora Docente II, Matrícula: 8032, com a servidora da Prefeitura Municipal de Saquarema, Janice Oliveira Pereira dos Reis, matrícula: 76600, Professora Docente II.
Maricá, 14 de Fevereiro de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

PROCESSO: 0000689/2023
AUTORIZO a disposição por permuta da servidora Jose Theodoro Flores, Professora Docente II, Matrícula: 6324, com a servidora da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, Layd Mara Lima Pinheiro Goettner, matrícula: 16141, Professora Docente II.
Maricá, 14 de Fevereiro de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

PROCESSO: 0000714/2023

AUTORIZO a disposição por permuta do servidor Everton Ribeiro dos Santos, Professora Docente II, Matrícula: 7939, com a servidora da Prefeitura Municipal de Saquarema, Suelen Silva Alves, matrícula: 7451-0, Professora Docente II.
Maricá, 14 de Fevereiro de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

PROCESSO: 0000717/2023

AUTORIZO a disposição por permuta da servidora Raphaela da Silva Garcia Santana, Professora Docente II, Matrícula: 5548, com a servidora da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, Marta Fernandes de Carvalho, matrícula: 18522 Professora Docente II.
Maricá, 14 de Fevereiro de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

PROCESSO: 0000725/2023

AUTORIZO a disposição por permuta do servidor Selma Vieira da Silva, Professor Docente II, Matrícula: 3216, com a servidora da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, Marta Fernandes de Carvalho, matrícula: 19997, Professora Docente II.
Maricá, 14 de Fevereiro de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

PROCESSO: 0000728/2023

AUTORIZO a disposição por permuta da servidora Ana Lucia Junqueira, Professora Docente II, Matrícula: 3000184, com a servidora da Prefeitura Municipal de Camila Portella Ferreira de Figueiredo, matrícula: 9961616, Professora Docente II.
Maricá, 14 de Fevereiro de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

PROCESSO: 0000736/2023

AUTORIZO a disposição por permuta da servidora, Adriana Moura Balthazar Professora Docente II, Matrícula: 7847, com a servidora da Prefeitura Municipal de Niterói, Soraya Carla da Costa de Araújo, matrícula: 235931-5, Professora Docente II.
Maricá, 14 de Fevereiro de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

PROCESSO: 0000746/2023

AUTORIZO a disposição por permuta da servidora Raquel Uchôa da rocha, Professora Docente II, Matrícula: 8850, com a servidora da Prefeitura Municipal de Niterói, Suellen da Mata de Souza, matrícula: 112378604, Professora Docente II.
Maricá, 14 de Fevereiro de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

PROCESSO: 0000749/2023

AUTORIZO a disposição por permuta da servidora Maria Adelia Pacheco Rio Pinto, Professora Docente II, Matrícula: 8038, com a servidora da Prefeitura Municipal de Niterói, Patricia de Oliveira Batista, matrícula: 11235968-5, Professora Docente II.
Maricá, 14 de Fevereiro de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

PROCESSO: 0000833/2023

AUTORIZO a disposição por permuta da servidora Lucia Helena da Silva de carvalho Ferreira, Orientadora Educacional, Matrícula: 7341, com a servidora da Prefeitura Municipal de Japeri, Priscilla Rodrigues Lopes, matrícula: 2699-02, Orientadora Educacional.
Maricá, 14 de Fevereiro de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

PROCESSO: 0000837/2023

AUTORIZO a disposição por permuta da servidora Viviane da Rosa Carvalho, Professora Docente II, Matrícula: 8852, com a servidora da Prefeitura Municipal de Tanguá, Mabel Ferreira de Lima, matrícula: 7060, Professora Docente II.
Maricá, 14 de Fevereiro de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

PROCESSO: 0000857/2023

AUTORIZO a disposição por permuta da servidora Amanda Matos Santos Coutinho, Professora Docente II, Matrícula: 8172, com a servidora da Prefeitura Municipal de Saquarema, Jussara Candida Fontoura, matrícula: 7429-0, Professora Docente II.
Maricá, 14 de Fevereiro de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

PROCESSO: 0000886/2023

AUTORIZO a disposição por permuta da servidora Luciane Rosa Carvalho Mendes, Professora Docente II, Matrícula: 7843, com o servidor da Prefeitura Municipal de Tanguá, Catherine Pereira Chaves, matrícula: 7450, Professora Docente II.
Maricá, 14 de Fevereiro de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

PROCESSO: 0000963/2023

AUTORIZO a disposição por permuta do servidor Fabio Mendonça Barbosa, Professor Docente I, Matrícula: 7142, com a servidora da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, Debora Ferreira da Silva, matrícula: 10/234.645-0, Professora Docente I.
Maricá, 14 de Fevereiro de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

PROCESSO: 0001031/2023

AUTORIZO a disposição por permuta do servidor Tainan da Silva Santos Fernandes, Professor Docente II, Matrícula: 3000382, com a servidora da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, Rejane Baptista do Nascimento, matrícula: 17247, Professora Docente II.
Maricá, 14 de Fevereiro de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

PROCESSO: 0001210/2023

AUTORIZO a disposição por permuta da servidora Geórgia Moreira de Oliveira, Professora Docente II, Matrícula: 5400, com a servidora da Prefeitura Municipal de Niterói, Leisa de Souza Moreira Costa, matrícula: 112354215, Professora Docente II.
Maricá, 14 de Fevereiro de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

PROCESSO: 0001212/2023

AUTORIZO a disposição por permuta da servidora Letícia de Fátima dos Santos Carvalho, Professora Docente II, Matrícula: 8375, com a servidora da Prefeitura Municipal de Rio Bonito, Sara Vieira Proença, matrícula: 3926-01, Professora Docente II.
Maricá, 14 de Fevereiro de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

PROCESSO: 0001215/2023

AUTORIZO a disposição por permuta da servidora Adriana da Motta Figueiredo Piazzentini, Professora Docente II, Matrícula: 5630, com a servidora da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, Adriana de Freitas Salomão do Nascimento, matrícula: 19750, Professora Docente II.
Maricá, 14 de Fevereiro de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

PROCESSO: 0001216/2023

AUTORIZO a disposição por permuta da servidora Tatiana Correa Dias Araujo, Professora Docente II, Matrícula: 8154, com o servidor da Prefeitura Municipal de Araruama, Aline Ribeiro Quintanilha Costa, matrícula: 9961183, Professora Docente II.
Maricá, 14 de Fevereiro de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

PROCESSO: 0001222/2023

AUTORIZO a disposição por permuta da servidora Marcia de Carvalho Mascarenhas, Professora Docente II, Matrícula: 3000220, com a servidora da Prefeitura Municipal de Niterói, Monica de Oliveira Ribeiro, matrícula: 112379730, Professora Docente II.
Maricá, 14 de Fevereiro de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

PROCESSO: 0001226/2023

AUTORIZO a disposição por permuta da servidora Jailma Teixeira da Silva Oliveira, Professora Docente II, Matrícula: 8987, com a servidora da Prefeitura Municipal de Taguá, Élide Amaral Ribeiro, matrícula: 7886, Professora Docente II.
Maricá, 14 de Fevereiro de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

PROCESSO: 0001230/2023

AUTORIZO a disposição por permuta da servidora Maria Damiana Barbosa de Almeida Gomes, Professora Docente II, Matrícula: 8839, com a servidora da Prefeitura Municipal de Araruama, Carmen Cecilia Tolentino Coelho, matrícula: 993732, Professora Docente II.
Maricá, 14 de Fevereiro de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

PROCESSO: 0001296/2023

AUTORIZO a disposição por permuta da servidora Sabrina Costa Pe-lais, Professora Docente II, Matrícula: 3000321, com a servidora da Prefeitura Municipal de Araruama, Aline de Souza Machado, matrícula: 9961264, Professora Docente II.
Maricá, 14 de Fevereiro de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

PROCESSO: 0001326/2023

AUTORIZO a disposição por permuta do servidor Rafael Ancillotti Pereira, Professor Docente II, Matrícula: 8159, com o servidor da Prefeitura Municipal de Saquarema, Alexandra da Silva Santos, matrícula: 7870-0, Professora Docente II.
Maricá, 14 de Fevereiro de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

PROCESSO: 0001374/2023

AUTORIZO a disposição por permuta da servidora Tania Nezi da Costa Almeida, Professora Docente II, Matrícula: 6231, com a servidora da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, Gilvanete Tavares, matrícula: 14076, Professora Docente II.
Maricá, 14 de Fevereiro de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

PROCESSO: 0001389/2023

AUTORIZO a disposição por permuta da servidora Eliane Alves Maria-no Martinelli de Mello, Professora Docente II, Matrícula: 8448, com a servidora da Prefeitura Municipal de Saquarema, Marlei da Silva Luiz, matrícula: 7637-0, Professora Docente II.
Maricá, 14 de Fevereiro de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

PROCESSO: 0001496/2023

AUTORIZO a disposição por permuta da servidora Luana Alves de Souza, Professora Docente I, Matrícula: 6451, com o servidor da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, Thiago dos Reis Gonçalves, matrícula: 2018920, Orientadora Educacional.
Maricá, 14 de Fevereiro de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

PROCESSO: 0001546/2023

AUTORIZO a disposição por permuta da servidora Daniela de Oliveira Barros, Professora Docente II, Matrícula: 7491, com o servidor da Prefeitura Municipal de Niterói, Adriana Antunes Pereira, matrícula: 11235544-4, Professora Docente II.
Maricá, 14 de Fevereiro de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

PROCESSO: 0001562/2023

AUTORIZO a disposição por permuta da servidora Daniele Bussinger Dutra Andrade, Professora Docente II, Matrícula: 6994, com a servidora da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, Izabela Costa Ramos, matrícula: 23037, Professora Docente II.
Maricá, 14 de Fevereiro de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

PROCESSO: 0001576/2023

AUTORIZO a disposição por permuta do servidor Wellington Carlos Moreira Hypolito, Professor Docente II, Matrícula: 6973, com a servidora da Prefeitura Municipal de Niterói, Christina Gonçalves Apolinário, matrícula: 237858-1, Professora Docente II. Maricá, 14 de Fevereiro de 2023. Adriana Luiza da Costa Secretária de Educação

PROCESSO: 0001595/2023

AUTORIZO a disposição por permuta da servidora Simone Magalhaes Rodrigues Marques, Professora Docente II, Matrícula: 7800, com a servidora da Prefeitura Municipal de Niterói, Tamiris Maria Pereira e Silva, matrícula: 112378523, Professora Docente II. Maricá, 14 de Fevereiro de 2023. Adriana Luiza da Costa Secretária de Educação

PROCESSO: 0001632/2023

AUTORIZO a disposição por permuta da servidora Ivana Lucia Batista, Orientadora Pedagógica, Matrícula: 6709, com a servidora da Prefeitura Municipal de Búzios, Fillipe dos Santos Portugal, matrícula: 13965, Professora Docente I. Maricá, 14 de Fevereiro de 2023. Adriana Luiza da Costa Secretária de Educação

PROCESSO: 0001662/2023

AUTORIZO a disposição por permuta da servidora Alzira Fernandes, Professora Docente II, Matrícula: 6209, com a servidora da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, Fernanda Moura Viana, matrícula: 19921, Professora Docente II. Maricá, 14 de Fevereiro de 2023. Adriana Luiza da Costa Secretária de Educação

PROCESSO: 0001794/2023

AUTORIZO a disposição por permuta da servidora Michele Silva Villela Pereira de Souza, Inspetora Escolar Matrícula: 8257, com a servidora da Prefeitura Municipal de Araruama, Vanessa Moreira Pintoco, matrícula: 9950196, Inspetora Escolar. Maricá, 14 de Fevereiro de 2023. Adriana Luiza da Costa Secretária de Educação

PROCESSO: 0001811/2023

AUTORIZO a disposição por permuta da servidora Lidiane Coutinho de Mendonça Onaindia, Orientadora Pedagógica, Matrícula: 7125, com a servidora da Prefeitura Municipal de Araruama, Manoela Carvalho da Costa, matrícula: 311105, Orientadora Educacional. Maricá, 14 de Fevereiro de 2023. Adriana Luiza da Costa Secretária de Educação

PROCESSO: 0001923/2023

AUTORIZO a disposição por permuta da servidora Ana Cristina Coação da Silva, Orientadora Pedagógica, Matrícula: 6514, com a servidora da Prefeitura Municipal de Itaboraí, Renata da Silva Gomes, matrícula: 29446, Professora Coordenadora Pedagógica. Maricá, 14 de Fevereiro de 2023. Adriana Luiza da Costa Secretária de Educação

PROCESSO: 0001925/2023

AUTORIZO a disposição por permuta da servidora Silvana Muller Marinho Almeida, Professora Docente II, Matrícula: 3000328, com a servidora da Prefeitura Municipal de Itaboraí, Elisangela da Silva Pereira, matrícula: 28887, Professora Docente II. Maricá, 14 de Fevereiro de 2023. Adriana Luiza da Costa Secretária de Educação

PROCESSO: 0001930/2023

AUTORIZO a disposição por permuta da servidora Janete Rosa Rangel, Professora Docente II, Matrícula: 8064, com a servidora da Prefeitura Municipal de Itaboraí, Deise Sevenier de Souza e Silva, matrícula: 22725, Professora Docente II. Maricá, 14 de Fevereiro de 2023. Adriana Luiza da Costa Secretária de Educação

PROCESSO: 0001945/2023

AUTORIZO a disposição por permuta do servidora Maria de Fátima Mendonça Passos, Professora Docente II, Matrícula: 7828, com a servidora da Prefeitura Municipal de Itaboraí, Tania de Carvalho Nunes da Conceição, matrícula: 18090, Professora Docente II. Maricá, 14 de Fevereiro de 2023. Adriana Luiza da Costa Secretária de Educação

PROCESSO: 0001947/2023

AUTORIZO a disposição por permuta da servidora Aline Ferreira Devillart, Professora Docente II, Matrícula: 3000940, com a servidora da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, Ana Lucia Deniz Vilas, matrícula: 17254, Professora Docente II. Maricá, 14 de Fevereiro de 2023. Adriana Luiza da Costa Secretária de Educação

PROCESSO: 0002149/2023

AUTORIZO a disposição por permuta da servidora Cleuza Conceição Gomes Silveira, Professora Docente II, Matrícula: 7937, com a servidora da Prefeitura Municipal de Itaboraí, Alessandra Honorata dos Santos Rocha, matrícula: 17679, Professora Docente II. Maricá, 14 de Fevereiro de 2023. Adriana Luiza da Costa Secretária de Educação

PROCESSO: 0002155/2023

AUTORIZO a disposição por permuta da servidora Vanessa dos Santos Batista Andrade, Professora Docente II, Matrícula: 7356, com a servidora da Prefeitura Municipal de Itaboraí, Denair Oliveira da Silva, matrícula: 23797, Professora Docente II. Maricá, 14 de Fevereiro de 2023. Adriana Luiza da Costa Secretária de Educação

PROCESSO: 0002159/2023

AUTORIZO a disposição por permuta da servidora Janete Jane Cardoso, Professora Docente II, Matrícula: 6144, com a servidora da Prefeitura Municipal de Itaboraí, Alessandra Honorata dos Santos Rocha, matrícula: 23601, Professora Docente II. Maricá, 14 de Fevereiro de 2023. Adriana Luiza da Costa Secretária de Educação

PROCESSO: 0002183/2023

AUTORIZO a disposição por permuta da servidora Shirley Paes Escobar, Orientadora Educacional, Matrícula: 6873, com a servidora da Prefeitura Municipal de Silva Jardim, Evelin Azeredo Sampaio Fernandes Ferreira, matrícula: 7978-2, Orientadora Pedagógica. Maricá, 14 de Fevereiro de 2023. Adriana Luiza da Costa Secretária de Educação

PROCESSO: 0002478/2023

AUTORIZO a disposição por permuta da servidora Juranete Alves Pereira Henriques, Professora Docente II, Matrícula: 7670, com a servidora da Prefeitura Municipal de Itaboraí, Cely Pereira Machado, matrícula: 18112, Professora Docente II. Maricá, 14 de Fevereiro de 2023. Adriana Luiza da Costa Secretária de Educação

PROCESSO: 0002503/2023

AUTORIZO a disposição por permuta da servidora Rosiane de Souza Moreira, Professora Docente II, Matrícula: 3000327, com a servidora da Prefeitura Municipal de Campos Dos Goytacazes, Maria do Carmo Maiolino Pinto a, matrícula: 21124, Professora Docente II. Maricá, 14 de Fevereiro de 2023. Adriana Luiza da Costa Secretária de Educação

PROCESSO: 0002504/2023

AUTORIZO a disposição por permuta da servidora Sintya Oliveira Rodrigues, Professora Docente II, Matrícula: 5546, com a servidora da Prefeitura Municipal de Itaboraí, Ironea das Dores Gomes, matrícula: 23265, Professora Docente II. Maricá, 14 de Fevereiro de 2023. Adriana Luiza da Costa Secretária de Educação

PROCESSO: 0002507/2023

AUTORIZO a disposição por permuta da servidora Adriana Emilio Baca da Silva, Professora Docente II, Matrícula: 6080, com a servidora da Prefeitura Municipal de Itaboraí, Cely Pereira Machado, matrícula: 13625, Professora Docente II. Maricá, 14 de Fevereiro de 2023. Adriana Luiza da Costa Secretária de Educação

PROCESSO: 0002508/2023

AUTORIZO a disposição por permuta da servidora Gisele Marins Bispo de Almeida, Professora Docente II, Matrícula: 7586, com a servidora da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, Adilane Tavares Brasil de Andrade, matrícula: 22743, Professora Docente II. Maricá, 14 de Fevereiro de 2023. Adriana Luiza da Costa Secretária de Educação

PROCESSO: 0002519/2023

AUTORIZO a disposição por permuta da servidora Camilla Rodrigues Souza dos Santos, Professora Docente II, Matrícula: 7833, com a servidora da Prefeitura Municipal de Itaboraí, Luciana do Amparo Oliveira Ribeiro, matrícula: 14577, Professora Docente II. Maricá, 14 de Fevereiro de 2023. Adriana Luiza da Costa Secretária de Educação

PROCESSO: 0002678/2023

AUTORIZO a disposição por permuta da servidora Cristina Pereira Gonçalves Macedo, Professora Docente II, Matrícula: 5538, com a servidora da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, Ana Cláudia Carvalho Teixeira, matrícula: 1913, Professora Docente II. Maricá, 14 de Fevereiro de 2023. Adriana Luiza da Costa Secretária de Educação

PROCESSO: 0002778/2023

AUTORIZO a disposição por permuta da servidora Beatriz do Nascimento Cunha, Professora Docente II, Matrícula: 3000325, com o servidor da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, Gilton Ferreira de Carvalho, matrícula: 34046-4 Professora Docente II. Maricá, 14 de Fevereiro de 2023. Adriana Luiza da Costa Secretária de Educação

PROCESSO: 0002787/2023

AUTORIZO a disposição por permuta da servidora Priscila Lourenço Bittencourt da Silva, Professora Docente II, Matrícula: 5473, com a servidora da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, Thais Campos da Silva, matrícula: 22885, Professora Docente II. Maricá, 14 de Fevereiro de 2023. Adriana Luiza da Costa Secretária de Educação

PROCESSO: 0003564/2023

AUTORIZO a disposição por permuta da servidora Rachel Cordeiro de Carvalho, Orientadora pedagógica, Matrícula: 3000339, com a servidora da Prefeitura Municipal de Magé, Daniele Cristina Cruz Silva Cutrim, matrícula: 3222, Orientadora pedagógica. Maricá, 14 de Fevereiro de 2023. Adriana Luiza da Costa Secretária de Educação

PROCESSO: 0003568/2023

AUTORIZO a disposição por permuta da servidora Marcia Cristina Valentim de Melo, Professora Docente II, Matrícula: 6332, com a servidora da Prefeitura Municipal de Niterói, Katia Oliveira da Cruz, matrícula: 11236830-6, Professora Docente II. Maricá, 14 de Fevereiro de 2023. Adriana Luiza da Costa Secretária de Educação

PROCESSO: 0004049/2023

AUTORIZO a disposição por permuta da servidora Danielle Santana Juliano, Professora Docente II, Matrícula: 6655, com a servidora da Prefeitura Municipal de Niterói, Fabiana de Oliveira Silva, matrícula: 112358273, Professora Docente II. Maricá, 16 de Março de 2023. Adriana Luiza da Costa Secretária de Educação

PROCESSO: 0005200/2023

AUTORIZO a disposição por permuta da servidora Keila Cristina de Melo Souza, Professora Docente II, Matrícula: 9159, com a servidora da Prefeitura Municipal de Itaboraí, Maicon Edson da Silva Teixeira, matrícula: 28594, Professora Docente II. Maricá, 16 de Março de 2023. Adriana Luiza da Costa Secretária de Educação

PROCESSO: 0005402/2023

AUTORIZO a disposição por permuta da servidora Marcela Ramos, Professora Docente II, Matrícula: 6900, com a servidora da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, Sandra Gurgel Vergne, matrícula: 178211, Professora Docente II. Maricá, 16 de Março de 2023. Adriana Luiza da Costa Secretária de Educação

PROCESSO: 0005548/2023

AUTORIZO a disposição por permuta da servidora Olena Costa Nunes Macedo, Professora Docente II, Matrícula: 7000, com a servidora da Prefeitura Municipal de Niterói, Mônica Ferreira Rigó, matrícula: 11233296-3, Professora Docente II. Maricá, 16 de Março de 2023. Adriana Luiza da Costa Secretária de Educação

PORTARIA Nº 009, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, pela presente, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora MARIA MITCHELE VELASCO DE FREITAS, matrícula 41432, da função de Secretária Escolar do C.E.I.M. SIDNÉIA DA SILVA COSTA

Art. 3º A portaria em questão tem efeitos retroativo a 20 de março de 2023.

Maricá, 20 de março de 2023.

Adriana Luiza da Costa

Matrícula 106.010

Secretária de Educação

EXTRATO DO CONTRATO N.º 100/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 259/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BENEDES SOARES BATISTA. OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 259/2023, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 46/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12515/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2022).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2124, 17.01.12.365.0008.2124, 17.01.12.122.0008.2124;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1573;

NOTA DE EMPENHO: 864/2023, 865/2023, 866/2023.

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2023.

MARICÁ, 21 DE MARÇO DE 2023.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 156 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 100/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 259/2023.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 100/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 100/2023 cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE MARICÁ, conforme processo administrativo n.º 259/2023, e especialmente o disposto no especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 46/2022 (Processo Administrativo n.º 12515/2021, atra-

vés do Pregão Eletrônico n.º 04/2022).

FISCAL – JOÃO MARCOS SALOMÃO DO NASCIMENTO – MAT: 110.544, CPF: 164.***.***.**,;

FISCAL – ANGEL LUA PEREIRA GESSER DE ALCÂNTARA – MAT: 106.360, CPF: 164.636.***-**,;

FISCAL – FELIPE DOS SANTOS FONSECA – MAT: 109.868; CPF: 134.***.***.**,;

SUPLENTE – ANA CAROLINE DEL ROSSE DA COSTA – MAT: 106.376, CPF: 143.***.***.**,.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 21 DE MARÇO DE 2023.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 171, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 267/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14022/2021, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N.º 367 DE 29 DE JULHO DE 2022.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 267/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS E CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BENS E IMÓVEIS, EQUIPAMENTOS, COMPONENTES AUXILIARES, ADEQUAÇÕES, ENVOLVENDO TODAS AS UNIDADES PREDIAIS ADMINISTRATIVAS, INCLUSIVE OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO (AR CONDICIONADO), SOB RESPONSABILIDADE JURÍDICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COM SUPERVISÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR o servidor RENAN ROMERO CARDOSO – MAT: 110.159, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 267/2022 na condição de titular.

Art. 2º INCLUIR o servidor ROMULO RODRIGUES DOS SANTOS – MAT: 111.234, na condição de titular, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 267/2022.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos art. 1º e art. 2º, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL - MAXWEL FERNANDES PEREIRA - MAT: 108.197, CPF: 100.***.***.**,;

FISCAL - HENRIQUE LOMBARDO DAFLON – MAT: 106.364, CPF: 114.***.***.**,;

FISCAL – ROMULO RODRIGUES DOS SANTOS – MAT: 111.234, CPF: 139.***.***.**,.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2023.

Publique-se.

Maricá, 21 de março de 2023.

JOAO MAURICIO DE FREITAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL

DECISÃO DO COMANDO PORTARIA Nº 01/2023 22 DE MARÇO DE 2023

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, fundamentada na Lei Complementar nº 175 de 12 de março de 2008, em resposta ao Recurso Hierárquico disposto no Art. 100, §1º e 2º da referida Lei.

Quanto ao Servidor R.D.M Mat.: 3000671, nos ritos processuais da SAD PROCESSO Nº 19007/2022, RESOLVE:

I – Manter a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO de 01 (um) dia, em decorrência da prática das transgressões disciplinares elencadas no artigo 114, incisos I, XXXVIII e LXIV capituladas no Estatuto da Guarda Municipal de Maricá, através da LC nº 175 de 12 de março de 2008.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Atenciosamente,

Ricardo VIANNA Batista

Comandante da Guarda Municipal Matrícula: 5670

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA Nº 238/2023.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, CARLOS EDUARDO RAMOS MORAES VIEIRA, matrícula nº 106415, com validade a partir de 01/02/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 28 de fevereiro de 2023.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA Nº 239/2023.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, VITORIA CAETANO FARIAS, matrícula nº 108887, com validade a partir de 01/02/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 28 de fevereiro de 2023.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA Nº 267/2023.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, FILLIPE DE SOUZA BRAZILIENSE DA SILVA, matrícula nº 108735, com validade a partir de 31.01.2023 do Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Nomear, FILLIPE DE SOUZA BRAZILIENSE DA SILVA, matrícula nº 108735, com validade a partir de 01.02.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.02.2023.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de março de 2023.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4715/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Controle de Conformidade Processual (ACCP), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico para a FESTA DE SÃO JOSÉ – com o grupo OH SORTE, no dia 18/03/2023, com o valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e valor total R\$ 3.000,00 (três mil reais). Em favor da MAICON PEÇANHA PINHO, inscrita no CNPJ 36.366.008/0001-13.

Em, 16 de março de 2023.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4716/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Controle de Conformidade Processual (ACCP), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico para a FESTA DE SÃO JOSÉ – com o cantor BABY DO CAVACO, no dia 17/03/2023, com o valor unitário de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) e valor total R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Em favor da MAICON PEÇANHA PINHO, inscrita no CNPJ 36.366.008/0001-13.

Em, 16 de março de 2023.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4730/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Controle de Conformidade Processual (ACCP), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico para a FESTA DE SÃO JOSÉ – com o grupo TÔ KERENDO, no dia 19/03/2023, com o valor unitário de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e valor total R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Em favor da ANA BEATRIZ DE SOUZA FEITOSA LIMA, inscrita no CNPJ 44.687.026/0001-25.

Em, 16 de março de 2023.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE INTIMAÇÃO PARA INTERDIÇÃO: 0221.

ORIGEM: 193.933/2021.

PARTE: Supermercados Alvorada Eireli - Supermarket.

NATUREZA: Intimação para interdição.

DECISÃO: O estabelecimento deverá providenciar o alvará de localização sob pena de interdição.

INFRINGÊNCIA: Art. 44 da Lei 1936/01.

SANÇÃO: Lei nº 531 de 24/12/85.

LOCALIZADO: Rodovia Ernani do Amaral Peixoto s/n – Área 6c – Parque São José – São José do Imbassai.

17 de março de 2023

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário de Fazenda

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE INTIMAÇÃO PARA INTERDIÇÃO: 0222.

ORIGEM: 193.970/2021.

PARTE: Pedra Azul Comércio Varejista e Atacadão.

NATUREZA: Intimação para interdição.

DECISÃO: O estabelecimento deverá providenciar o alvará de localização sob pena de interdição.

INFRINGÊNCIA: Art. 44 da Lei 1936/01.

SANÇÃO: Lei nº 531 de 24/12/85.

LOCALIZADO: Av. Elomir Gonçalves da Silva Qd: Área – São José do Imbassai.

17 de março de 2023

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário de Fazenda

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (346.213).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: JOSE GERALDO PECANHA DE UZEDA

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 20 de março de 2023

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (347.879).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: FABIANO JOSE DOS SANTOS

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 20 de março de 2023

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (349.761).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: MARIA DE FATIMA CARDOZO PEREIRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 20 de março de 2023

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (354.340).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: SILRADIO SISTEMAS DE COMUNICACAO LTDA.

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 20 de março de 2023

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (359.617).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: LEILANE GONCALVES DE AGUIAR CAMACHO

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 20 de março de 2023

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (360.334).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: VIVIANE COSTA DA SILVA 05517929737

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 20 de março de 2023

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (366.724).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: SOLUCAO EM LIMPEZA URBANA

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 20 de março de 2023

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (368.335).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: ADHEMAR SAAR DA ROSA

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 20 de março de 2023

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (369.390).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: THAYLOR ROSA FERREIRA

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 20 de março de 2023

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (385.615).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: ARTUR CARVALHO DE ARAUJO

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 20 de março de 2023

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 302.312.

PARTE: Alcinete Moreira.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 20 de março de 2023.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário de Fazenda

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 387.694.

PARTE: Matheus de Melo Figueira Rodrigues.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 20 de março de 2023.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário de Fazenda

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 402.471.

PARTE: Luis Felipe P. Teixeira.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 20 de março de 2023.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário de Fazenda

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 402.830.

PARTE: Livia de Araújo Lima Sardinha.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 20 de março de 2023.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário de Fazenda

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 410.547.

PARTE: Glaucio da Silva Pinto.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 20 de março de 2023.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário de Fazenda

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 418.638.

PARTE: Rafael Carvalho Lima Vianna.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 20 de março de 2023.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário de Fazenda

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 420.580.

PARTE: Helcio Angelo da Rocha.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 20 de março de 2023.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário de Fazenda

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 420.598.

PARTE: Luciano dos Santos Berardo.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 20 de março de 2023.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário de Fazenda

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 422.548.

PARTE: Carla Cristina de Azevedo Costa.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 20 de março de 2023.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário de Fazenda

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 176, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 460/2020, DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 02 DE 07 DE JANEIRO DE 2020 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICAS INCLUSIVAS, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2020, cujo objeto é a IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM POLÍTICAS INCLUSIVAS DE MARICÁ, VISANDO FOMENTAR O CONCEITO DE INCLUSÃO E OFERTAR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO INCLUSIVO AOS MUNICÍPIOS COM E SEM DEFICIÊNCIA.

RESOLVE:
Art. 1º EXCLUIR as servidoras SHEILA PINTO DA SILVA – MATRÍCULA: 111.326 e JULIA HODECKER DO AMARAL QUINTANILHA – MATRÍCULA: 7809, da Comissão de Fiscalização do cumprimento do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2020, ambas na condição de titular.

Art. 2º INCLUIR os servidores LUCAS DA SILVA DE OLIVEIRA SANTOS – MATRÍCULA: 112.215 e CRISTIANE DUTRA – MATRÍCULA: 7201 na condição de titulares, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização do cumprimento do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2020.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos art. 1º e art. 2º, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL - LUCAS DA SILVA DE OLIVEIRA SANTOS – MAT: 112.215, CPF: 151.***.***.**,

FISCAL - CRISTIANE DUTRA – MAT: 7201, CPF: 051.***.***.**,

FISCAL - PAOLA MARINS DO NASCIMENTO – MAT: 109.409, CPF: 094.***.***.**,

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Publique-se.

Maricá, em 21 de março de 2023.

CLAUDER DA SILVA PERES

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS INCLUSIVAS.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO E RETIFICAÇÃO CCC Nº 175, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 366/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3158/2013, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 494 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 366/2022, cujo objeto é a locação de imóvel para sede da Secretaria de Políticas para a Terceira Idade, situado na Rua Climaco Pereira, lote 1-A, quadra E, Centro, Maricá/RJ, com matrícula no RGI nº 48.895, para atendimento das necessidades da Secretaria de Políticas para a Terceira Idade, na forma do processo administrativo nº 3158/2013

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a servidora ELIANE THEOBALD DE SOUZA – MATRÍCULA: 111.899, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 366/2022 na condição de titular.

Art. 2º INCLUIR a servidora EVELYN DE SOUZA PINTO – MATRÍCULA: 107.203, na condição de titular, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 366/2022.

Art. 3º RETIFICAR a matrícula da servidora SANDRA CORREIA MAIA, na Comissão de Fiscalização do cumprimento do contrato nº 366/2022, para que passe a constar corretamente a matrícula nº 110.567.

Art. 4º Em razão das alterações indicadas nos art. 1º, 2º e 3º a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – JOÃO GUILHERME DE COSTA SÁ – MATRÍCULA: 107.107, CPF 137.***.***.**,

FISCAL – SANDRA CORREIA MAIA – MATRÍCULA: 110.567, CPF: 764.***.***.**,

FISCAL – EVELYN DE SOUZA PINTO – MATRÍCULA: 107.203, CPF: 118.***.***.**,

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 16/03/2023.

Publique-se.

Maricá, 22 de março de 2023.

ADEMILTON DA SILVA DINIZ

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7626/2022

Em conformidade com o parecer da Assessoria de Controle de Conformidade Processual (ACCP). Autoriza a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2022 – SMS - SRP – Processo nº 7626/2022, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 158/2018, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em favor da empresa: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. - CNPJ: 02.491.558/0001-42 – Itens 02, 03, 04, 05 e 07 no valor de R\$1.146.711,84 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, setecentos e onze reais e oitenta e quatro centavos).

Maricá, 20 de março de 2023.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

Secretária de Saúde

Mat. 109.435

SECRETARIA DE TURISMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4715/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da ACCP, AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A FESTA DE SÃO JOSÉ – com o grupo OH SORTE, no dia 18/03/2023, com o valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e valor total R\$ 3.000,00 (três mil reais). Em favor da MAICON PEÇANHA PINHO, inscrita no CNPJ 36.366.008/0001-13.

Em, 16 de março de 2023.

Robson Dutra da Silva

Secretário Municipal de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4716/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da ACCP, AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A FESTA DE SÃO JOSÉ – com o cantor BABY DO CAVACO, no dia 17/03/2023, com o valor unitário de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) e valor total R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Em favor da MAICON PEÇANHA PINHO, inscrita no CNPJ 36.366.008/0001-13.

Em, 16 de março de 2023.

Robson Dutra da Silva

Secretário Municipal de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4730/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da ACCP, AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A FESTA DE SÃO JOSÉ – com o grupo TÔ KERENDO, no dia 19/03/2023, com o valor unitário de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e valor total R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Em favor da ANA BEATRIZ DE SOUZA FEITOSALIMA, inscrita no CNPJ 44.687.026/0001-25.

Em, 16 de março de 2023.

Robson Dutra da Silva

Secretário Municipal de Turismo

SECRETARIA DE URBANISMO

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 0004277/2023

Endereço: RUA HELIOTROPOS, QD 85, LOTE 6, BARROCO

Motivo: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO INADEQUADO

Nº do Auto: 0426

Data da Lavratura: 27/02/2023

Prazo para recurso: 30 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: MARICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Nº Processo: 0016701/2023

Endereço: RUA PADRE ARLINDO VIEIRA, LOTE 65, QD 103, JD BALNEÁRIO

Motivo: NÃO CUMPRIMENTO DAS INTIMAÇÕES 0214, 0213, 0261

Nº do Auto: 0555

Data da Lavratura: 09/02/2023

Prazo para recurso: 10 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 0021241/2023

Endereço: RUA HELIOTROPOS, QD 85, LOTE 6, BARROCO

Motivo: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO INADEQUADO

Nº do Auto: 0426

Data da Lavratura: 27/02/2023

Prazo para recurso: 30 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 0021241/2022

Endereço: AV PREFEITO ODENIR FRANCISCO DA COSTA, QD 17, LT 21, ARAÇATIBA

Motivo: SUSPEITA DE LIGAÇÃO IRREGULAR DE ESGOTO P/CANAL, NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Nº 201

Nº do Auto: 0242

Data da Lavratura: 09/02/2023

Prazo para recurso: 7 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 0021244/2022

Endereço: AV PREFEITO ODENIR FRANCISCO DA COSTA, AO LADO DIREITO DO LOTE 21, QD 17, ARAÇATIBA

Motivo: SUSPEITA DE LIGAÇÃO IRREGULAR DE ESGOTO PARA O CANAL, DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Nº 202

Nº do Auto: 0249

Data da Lavratura: 09/02/2023

Prazo para recurso: 7 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 0021246/2022

Endereço: AV PREFEITO ODENIR FRANCISCO DA COSTA, AO LADO ESQUERDO DO LOTE 22, QD 17, CASA 2, ARAÇATIBA

Motivo: SUSPEITA DE LIGAÇÃO IRREGULAR DE ESGOTO PARA CANAL, DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 203

Nº do Auto: 0248

Data da Lavratura: 09/02/2023

Prazo para recurso: 7 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 0021718/2022

Endereço: AV ODENIR FRANCISCO DA COSTA, LOTE 06, QD 31, ARAÇATIBA

Motivo: SUSPEITA DE DESPEJO DE EFLUENTES NO CANAL, NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Nº 210

Nº do Auto: 0247

Data da Lavratura: 09/02/2023

Prazo para recurso: 7 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 0022629/2022

Endereço: RUA PADRE ARLINDO VIEIRA, QD 103, LT 32, JD BALNEÁRIO

Motivo: NÃO APRESENTOU SISTEMA DE ESGOTAMENTO INTERNO AO LOTE, DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Nº 215

Nº do Auto: 0554

Data da Lavratura: 09/02/2023

Prazo para recurso: 7 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 0009192/2022

Endereço: RUA SÃO GERALDO, QD 67, LOTE 26, BARROCO

Motivo: POSSÍVEL LIGAÇÃO IRREGULAR DE ESGOTO COM A REDE DE DRENAGEM E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO INADEQUADO

Nº do Auto: 0425

Data da Lavratura: 27/02/2023

Prazo para recurso: 7 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 0001627/2023

Endereço: ROD ERNANI DO AMARAL PEIXOTO, QD 34, LOTE 6, MARQUÊS DE MARICÁ

Motivo: SANAR DÚVIDAS QUANTO AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO LOCAL

Nº do Auto: 0288

Data da Lavratura: 18/01/2023

Prazo para recurso: 30 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 0003192/2022

Endereço: RUA ZILTO MONTEIRO DE ABREU, LOTE 5, QD 7, APTO 101, JACARÓÁ, MARICÁ

Motivo: LIGAÇÃO DE ESGOTO NA REDE PÚBLICA DE ÁGUAS PLUVIAIS E POR NÃO TER CUMPRIDO AS LAVRATURAS 15157 E 18846

Nº do Auto: 0283

Data da Lavratura: 13/01/2023

Prazo para recurso: 5 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 0017754/2022

Endereço: ESTRADA ZILTO MONTEIRO DE ABREU, QD 6, LT 3, JACARÓÁ

Motivo: DESCUMPRIU A NOTIFICAÇÃO Nº 18625

Nº do Auto: 0287

Data da Lavratura: 13/01/2023

Prazo para recurso: 7 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 0017749/2022

Endereço: ESTRADA ZILTO MONTEIRO DE ABREU, QD 7, AO LADO DO Nº 348, JACARÓÁ

Motivo: DESCUMPRIU A NOTIFICAÇÃO 18624 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Nº do Auto: 0285

Data da Lavratura: 13/01/2023

Prazo para recurso: 7 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 0017745/2022

Endereço: ESTRADA ZILTO MONTEIRO DE ABREU, Nº 348, JACARÓÁ

Motivo: SISTEMA EM DESACORDO COM O DECRETO 291/2019 E PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO LAVRATURA 18622

Nº do Auto: 0284

Data da Lavratura: 13/01/2023

Prazo para recurso: 7 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 0017747/2022

Endereço: ESTRADA ZILTO MONTEIRO DE ABREU, QD 7, LOTE 2, JACARÓÁ

Motivo: DESCUMPRIU A NOTIFICAÇÃO 18623, LIGAÇÃO IRREGULAR DE ESGOTO NA REDE PÚBLICA DE ÁGUAS PLUVIAIS

Nº do Auto: 0286

Data da Lavratura: 13/01/2023

Prazo para recurso: 7 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 0017749/2022

Endereço: ESTRADA ZILTO MONTEIRO DE ABREU, QD 7, AO LADO DO Nº 348, JACARÓÁ

Motivo: DESCUMPRIU A NOTIFICAÇÃO 18624 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Nº do Auto: 0285

Data da Lavratura: 13/01/2023

Prazo para recurso: 7 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 0011803/2022

Endereço: ESTRADA ZILTO MONTEIRO DE ABREU, QD 7, LT 8, JACARÓÁ

Motivo: SANAR DÚVIDAS QUANTO A VAZAMENTO/LIGAÇÃO IRREGULAR DE ESGOTO. NÃO CUMPRIU A NOTIFICAÇÃO

Nº do Auto: 0289

Data da Lavratura: 24/01/2023

Prazo para recurso: 14 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
 Nº Processo: 0011802/2022
 Endereço: ESTRADA ZILTO MONTEIRO DE ABREU, QD 06, LT 09, JACAROÁ
 Motivo: DESCUMPRIU A NOTIFICAÇÃO 18604
 Nº do Auto: 0290
 Data da Lavratura: 24/01/2023
 Prazo para recurso: 14 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
 Nº Processo: 0004750/2023
 Endereço: RUA DO CANAL, Nº 112, LOTEAMENTO SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ
 Motivo: NÃO É PERMITIDO LIGAÇÃO IRREGULAR PARA CANAL (FORA DA PROPRIETÁRIO)
 Nº do Auto: 0513
 Data da Lavratura: 02/03/2023
 Prazo para recurso: 30 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
 Nº Processo: 0004785/2023
 Endereço: RUA DO CANAL, Nº 102, LOTEAMENTO SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ
 Motivo: IMÓVEL POSSUI CAIXA DE PASSAGEM DE ESGOTO NA CALÇADA COM DRENO, POSSIVELMENTE DESPEJANDO ESGOTO NO CANAL.
 Nº do Auto: 0466
 Data da Lavratura: 02/03/2023
 Prazo para recurso: 30 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
 Nº Processo: 0019094/2018
 Endereço: RUA MÁRIO LEVE, QD 04, LOTE 30, CASA 01, LOTEAMENTO PRAIA DAS AMENDOEIRAS
 Motivo: SISTEMA DE ESGOTO SEM ACESSO PARA VISTORIA DA FISCALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA
 Nº do Auto: 0468
 Data da Lavratura: 02/03/2023
 Prazo para recurso: 30 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
 Nº Processo: 0019094/2018
 Endereço: RUA MÁRIO LEVE, QD 04, LOTE 30, CASA 02, LOTEAMENTO PRAIA DAS AMENDOEIRAS
 Motivo: SUSPEITA LIGAÇÃO IRREGULAR PARA REDE DE DRENAGEM
 Nº do Auto: 0515
 Data da Lavratura: 02/03/2023
 Prazo para recurso: 30 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
 Nº Processo: 0019094/2018
 Endereço: RUA MÁRIO LEVE, QD 04, LOTE 30, CASA 03, LOTEAMENTO PRAIA DAS AMENDOEIRAS
 Motivo: NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 18564
 Nº do Auto: 0469
 Data da Lavratura: 02/03/2023
 Prazo para recurso: 7 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
 Nº Processo: 0019094/2018
 Endereço: RUA MÁRIO LEVE, QD 04, LOTE 30, CASA 04, LOTEAMENTO PRAIA DAS AMENDOEIRAS
 Motivo: NÃO CUMPRIU A NOTIFICAÇÃO 18565
 Nº do Auto: 0514
 Data da Lavratura: 02/03/2023
 Prazo para recurso: 7 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
 Nº Processo: 0009169/2019
 Endereço: RUA DO CANAL, Nº 92, SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ
 Motivo: NÃO CUMPRIU A NOTIFICAÇÃO 15031
 Nº do Auto: 0512
 Data da Lavratura: 02/03/2023
 Prazo para recurso: 7 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
 Nº Processo: 0021417/2022
 Endereço: RUA GETULIO VARGAS, QD 1, LOTE 16, CASA 1, JD ATLANTICO OESTE
 Motivo: NÃO ATENDEU A NOTIFICAÇÃO 164
 Nº do Auto: 0506
 Data da Lavratura: 03/02/2023
 Prazo para recurso: 7 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
 Nº Processo: 0004582/2023
 Endereço: RUA 20, Q 19, C 19, ARAÇATIBA
 Motivo: DESPEJO DE EFLUENTE EM CAIXA DE PASSAGEM QUE DESPEJA NO CANAL NA AV PREFEITO ODENIR FRANCISCO DA COSTA
 Nº do Auto: 0295
 Data da Lavratura: 09/02/2023
 Prazo para recurso: 30 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
 Nº Processo: 0021888/2022
 Endereço: AV PREFEITO ODENIR FRANCISCO DA COSTA, QD 33, (AO LADO DO LOTE 01), ARAÇATIBA
 Motivo: NÃO ATENDEU A NOTIFICAÇÃO 18649
 Nº do Auto: 0293
 Data da Lavratura: 09/02/2023
 Prazo para recurso: 14 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
 Nº Processo: 0019505/2022
 Endereço: RUA BOAS VELASCO, N ° 8 (LT 08, QD 24, CASA 1), ARAÇATIBA
 Motivo: NÃO CUMPRIU A NOTIFICAÇÃO 18634 E VEDAR A CAIXA DE PASSAGEM NO PASSEIO PÚBLICO EM FRENTE AO LOCAL
 Nº do Auto: 0297
 Data da Lavratura: 09/02/2023
 Prazo para recurso: 14 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
 Nº Processo: 0019508/2022
 Endereço: RUA BOAS VELASCO, Nº 8 (LT 08, QD 24) CASA 2, ARAÇATIBA
 Motivo: NÃO CUMPRIU A NOTIFICAÇÃO ANTERIOR Nº 18635 E VEDOU A CAIXA DE PASSAGEM NO PASSEIO PÚBLICO EM

FRENTE AO IMÓVEL

Nº do Auto: 0298
 Data da Lavratura: 09/02/2023
 Prazo para recurso: 14 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
 Nº Processo: 0017070/2022
 Endereço: RUA ADEMIR PEIXE LOURENÇO, LT 04, QD 42, LOTEAMENTO BALNEARIO LAGOMAR
 Motivo: NÃO CUMPRIU EXIGENCIA DA NOTIFICAÇÃO LAVRADA ANTERIORMENTE
 Nº do Auto: 0296
 Data da Lavratura: 09/02/2023
 Prazo para recurso: 7 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
 Nº Processo: 0022304/2022
 Endereço: AV PREFEITO ODENIR FRANCISCO DA COSTA, LT 10, QD 30, ARAÇATIBA
 Motivo: NÃO ATENDEU A NOTIFICAÇÃO 0257
 Nº do Auto: 0292
 Data da Lavratura: 09/02/2023
 Prazo para recurso: 14 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
 Nº Processo: 0022282/2022
 Endereço: AV PREFEITO ODENIR FRANCISCO DA COSTA, AO LADO DIREITO DO Nº 101, CASA 02, ARAÇATIBA
 Motivo: NÃO ATENDEU A NOTIFICAÇÃO 0251
 Nº do Auto: 0294
 Data da Lavratura: 09/02/2023
 Prazo para recurso: 14 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
 Nº Processo: 0022289/2022
 Endereço: AV PREFEITO ODENIR FRANCISCO DA COSTA, QD 31, LOTE 04, Nº 427, ARAÇATIBA
 Motivo: DESPEJO DE EFLUENTE EM CÔRREGO LOCALIZADO EM FRENTE AO IMÓVEL
 Nº do Auto: 0291
 Data da Lavratura: 09/02/2023
 Prazo para recurso: 14 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
 Nº Processo: 0013489/2022
 Endereço: AV CARLOS MARIGHELLA, QD 33, LOTE 402, LOTEAMENTO T BAIRRO DE ITAIPUAÇU
 Motivo: NÃO CUMPRIU NOTIFICAÇÃO 16739
 Nº do Auto: 0518
 Data da Lavratura: 06/03/2023
 Prazo para recurso: 7 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
 Nº Processo: 0005044/2022
 Endereço: RUA MARIO SANTORO, LOTE 11, QD G, CAJUEIROS
 Motivo: POSSÍVEL SISTEMA DE ESGOTO INADEQUADO COM DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO
 Nº do Auto: 0428
 Data da Lavratura: 03/03/2023
 Prazo para recurso: 7 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
 Nº Processo: 0004570/2023
 Endereço: AV PREFEITO ODENIR FRANCISCO DA COSTA, N181, LT 01, QD 31, ARAÇATIBA
 Motivo: SUSPEITA DE LIGAÇÃO DE ESGOTO PARA O CANAL
 Nº do Auto: 0250
 Data da Lavratura: 09/02/2023
 Prazo para recurso: 30 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
 Nº Processo: 0005052/2022
 Endereço: RUA MARIO SANTORO, LOTE 12, QD G, CAJUEIROS
 Motivo: POSSÍVEL SISTEMA DE ESGOTO INADEQUADO E DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO
 Nº do Auto: 0429
 Data da Lavratura: 03/03/2023
 Prazo para recurso: 7 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
 Nº Processo: 0019511/2022
 Endereço: RUA BOAS VELASCO, LT 07, QD 24, ARAÇATIBA
 Motivo: DESPEJO DE EFLUENTE DO SUMIDOURO PARA CAIXA DE PASSAGEM NO PASSEIO PÚBLICO
 Nº do Auto: 0556
 Data da Lavratura: 15/02/2023
 Prazo para recurso: 30 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
 Nº Processo: 0022532/2022
 Endereço: RUA PADRE ARLINDO VIEIRA, QD 103, LT 65, CASA 03, ARAÇATIBA
 Motivo: NÃO CUMPRIU A NOTIFICAÇÃO 0263
 Nº do Auto: 0300
 Data da Lavratura: 09/02/2023
 Prazo para recurso: 14 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
 Nº Processo: 0021717/2022
 Endereço: AV PREFEITO ODENIR FRANCISCO DA COSTA, AO LADO DIREITO DO Nº 101, ARAÇATIBA
 Motivo: DESPEJO DE ESGOTO PARA O CANAL, NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Nº 209
 Nº do Auto: 0246
 Data da Lavratura: 09/02/2023
 Prazo para recurso: 14 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
 Nº Processo: 0006417/2022
 Endereço: RUA MARIO SANTORO, LOTE 27, QD 4, LT 27, CAJUEIROS
 Motivo: POSSÍVEL SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO INADEQUADO COM DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO
 Nº do Auto: 0427
 Data da Lavratura: 03/03/2023
 Prazo para recurso: 7 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
 Nº Processo: 0004572/2023
 Endereço: RUA BOAZ VELASCO, LT 9, QD 24, ARAÇATIBA
 Motivo: DÚVIDAS COM RELAÇÃO AO DESPEJO DE ESGOTO EM REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS
 Nº do Auto: 0558

Data da Lavratura: 15/02/2023

Prazo para recurso: 30 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 0004757/2023

Endereço: RUA MARIO SANTORO, QD G, LOTE 35, CAJUEIROS, DIGO: QUADRA H, LOTE 33 (AUTODENOMINADO LOTE 35)

Motivo: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO INADEQUADO COM POSSÍVEL LIGAÇÃO IRREGULAR COM REDE DE DRENAGEM CLANDESTINA

Nº do Auto: 0430

Data da Lavratura: 03/03/2023

Prazo para recurso: 30 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 703/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 004/2023

OBJETO: Registro de Preços relativo a contratação de empresa para aquisição de aparelhos telefônicos celulares institucionais para esta Casa Legislativa, conforme especificações descrito no termo de referência.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item

DATA, HORA E LOCAL: Dia 05/04/2023 às 14:00hs, na Câmara Municipal, Av. Nossa Senhora do Amparo, 57 – Centro - Maricá/RJ EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível para leitura, através do site da Câmara <https://marica.rj.leg.br/> email:administracao@marica.rj.leg.br

Márcia Cristina Azevedo

Pregoeira

Matrícula: 1

PROCESSO Nº 001/2023

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso dedicado à Internet Mundial por meio de IP – Internet Protocol, visando acesso permanente e completo para conexão da CMM à rede mundial de internet, com um link dedicado de fibra ótica com velocidade de no mínimo 1Gbps para download e upload, no sistema 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana), a aquisição desse serviço de download e upload deverá ser garantido e disponibilizado pela Empresa de 99% de banda.

A Comissão de Licitação Permanente instituída pela Portaria nº15 de 01 de fevereiro de 2023, reunida nesta data para apreciar os questionamentos recebidos por e-mail (administracao@marica.rj.leg.br) das sociedades empresárias: TELEFÔNICA S/A recebidos respectivamente no dia 21 e 22 de março do corrente ano, quanto ao item 13.2 do Edital que cuida da “QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA”, que exige a apresentação de Índice de Liquidez Geral (ILG), Índice de Liquidez Corrente (ILC) e SOLVÊNCIA GERAL (SG) igual ou maior do que 1 (um), poderiam restringir a competitividade dos participantes, segundo os argumentos lançados, dos quais esta Comissão os reputa válidos. Dessa forma, resolve retificar o EDITAL para constar o item 13.2.1.a, na forma abaixo:

13.2.1.a. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

17.4. O pagamento eventualmente realizado com atraso, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerá a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e o pagamento inferior ao estabelecido neste edital será feito mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die. Resolve retificar o EDITAL para constar o item 17.4, na forma abaixo:

17.4. O pagamento eventualmente realizado com atraso, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerá a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die. Considerando que a alteração ora mencionada não altera as demais condições do Edital e nem afeta a formulação das propostas, comunicamos que a data da SESSÃO PÚBLICA permanece inalterada, na forma do § 4º, do art. 21, da Lei 8.666/93.

Publique-se. Dê-se ciência aos interessados por e-mail, com solicitação de confirmação de recebimento.

Maricá/RJ, 22 de março de 2023.

Márcia Cristina de Azevedo

Pregoeira

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

Portaria nº 96 de 20 de março de 2023

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Nomear GILBERTO SANTOS DA SILVA, matrícula 585, a partir de 20/03/2023, para o cargo de Coordenador (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado ao Chefe de Departamento de Controle Interno.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 20/03/2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

Maricá, 16 de março de 2023.

ERRATA

• ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS nº 27/2022 28/2022 29/2022 30/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2022 – Referente ao processo Administrativo nº 12201/2022. Publicado no JOM | nº 1367 | Ano XIV | 07 de outubro de 2022, página 24 a 35.

Onde se lê:

“Ata de R. P. nº 27/2022

Processo Administrativo nº 12201/2022

Validade: 04/10/2022”

“Ata de R. P. nº 28/2022

Processo Administrativo nº 12201/2022

Validade: 04/10/2022”

“Ata de R. P. nº 29/2022

Processo Administrativo nº 12201/2022

Validade: 04/10/2022”

“Ata de R. P. nº 30/2022

Processo Administrativo nº 12201/2022

Validade: 04/10/2022”

Leia-se:

“Ata de R. P. nº 27/2022

Processo Administrativo nº 12201/2022

Validade: 04/10/2023”

“Ata de R. P. nº 28/2022

Processo Administrativo nº 12201/2022

Validade: 04/10/2023”

“Ata de R. P. nº 29/2022

Processo Administrativo nº 12201/2022

Validade: 04/10/2023”

“Ata de R. P. nº 30/2022

Processo Administrativo nº 12201/2022

Validade: 04/10/2023”

Fillipe Marins da Silva

Mat.: 800.167

Diretor Administrativo Financeiro

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 05/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0019934/2022.

PARTES: COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A. – MARICA BIOTEC ALBERTO SERVIÇOS ELÉTRICOS E CLIMATIZAÇÃO LTDA. CNPJ N.º 27.403.961/0001-01

OBJETO: Aquisição de equipamentos condicionadores de ar e suas devidas instalações, tipo “Split High Wall” de diversas potências com instalação à COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S. A.

VALOR: R\$ 49.400,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.303/16, art. 29, inciso II.

PRAZO: 12 MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 0104 – GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DA BIOTEC

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.87.00.00 – MATERIAL DE

CONSUMO DE USO DURADOURO
ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES
FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
EMPENHO N.º: 000065/2023
DATA DE ASSINATURA: 21/03/2023
Eduardo Britto Santos
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 025 DE 21 DE MARÇO DE 2023
DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 05/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19934/2022.
O PRESIDENTE DA COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS (BIOTEC), no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Diretoria de Administração e Finanças, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do Contrato 05/2023, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos condicionadores de ar e suas devidas instalações, tipo "Split High Wall" de diversas potências com instalação à COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S. A.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos colaboradores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Wendela Sara Leite Ursulino	1600070
FISCAL TÉCNICO	Antônio José da Silva Bernardes	1600063
FISCAL ADMINISTRATIVO	Walquiria Oliveira Martins	1600061
SUPLENTE	Mariana Rodrigues da Silva Lopes	1600023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 21/03/2023.

Atenciosamente,
Eduardo Britto Santos
Diretor Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Secretaria de Educação de Maricá		UF: RJ
ASSUNTO: Programa Maricá Interfronteiras		
RELATORA: Arilda da Costa Rocha Vellasco		
PARECER CME N.º: 001/23	COLEGIADO: CME	APROVADO EM: 07 / 03/ 23

I. HISTÓRICO:

O Conselho Municipal de Educação-CME, em Reunião Ordinária, no dia 07/03/2023, conduzida pela Presidente Adriana Luiza da Costa, com a presença dos Conselheiros: Marianne Mary da Fonseca, Jaline Nazaré Chaves de Farias, Arilda da Costa Rocha Vellasco, Claudia Cardoso, Elza Maria Alves Pinheiro Andréa Granzoto, Aline Simonassi dos Santos de Freitas, Shirley Aguiar Vieira, Anderson Martins de Jesus, Viviane Resende Prates, Luiz Felipe Santos de Oliveira –Hadesh e Thiago de Lima Sobrinho da Motta Pinto. A reunião iniciou com a análise da explanação que a Professora Claudia Cardoso, Coordenadora da Educação em Tempo Integral e, Conselheira deste colegiado, apresentou o Programa que se pretende implantar na Rede Municipal "Maricá Interfronteiras", que visa à implementação de parcerias internacionais, através de consulados, embaixadas, fundações e universidades com objetivo de desenvolver habilidades socioculturais e linguísticas, com ênfase na troca de experiências com escolas Coirmãs, de modo a qualificar o trabalho a ser realizado nas unidades escolares. A Professora Claudia Cardoso continuou justificando a importância de ampliar o acesso dos nossos alunos da rede municipal a outras línguas e culturas e nos informou que o objetivo é desenvolver a cidadania global dos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino, por meio do ensino de Línguas Estrangeiras, contextualizadas com os modos de vida de outras culturas, povos e nacionalidades. Inicialmente o projeto será realizado em duas unidades de Ensino Fundamental II da Rede, CEPT Profª Zilca Lopes da Fontoura- (Espanhol) e CEPT Anísio Teixeira- (Mandarim) podendo ser posteriormente ampliado para as demais unidades. As aulas ocorrerão no contraturno das aulas da Base Nacional Comum Curricular e terão a duração de três horas, sendo duas horas ensino da linguagem e uma hora, para as atividades Culturais referente à língua em estudo, para alunos de 6º a 9º ano de unidade (s) escolar (es) específica (s). Os instrutores de linguagem serão alocados nas unidades a partir de Contrato Temporário em andamento. Acrescentou que a equipe da Secretaria de Educação está visitando espaços que já desenvolvem programas e se reunindo com suas equipes para troca de experiências, há também calendário de reuniões com os responsáveis a título de esclarecimentos, ou seja, analisando os riscos para o desenvolvimento do programa minuciosamente. E, por esse motivo, consideramos a viabilidade do para que os nossos alunos da Rede Pública Municipal possam ampliar a comunicação em um tempo de globalização e interação social constante e imediata. Observamos que o ensino de línguas pode ser visto como um meio de aumentar as perspectivas culturais e profissionais de um cidadão. Quanto ao futuro profissional podemos dizer que o mercado hoje considera como pré-requisito básico, o domínio em algum idioma. Além, de abrir possibilidades de nossos alunos pesquisarem, acessarem conhecimentos acadêmicos em outros idiomas diferentes do seu cotidiano.

II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O Conselho Municipal de Educação de Maricá, criado pela Lei nº 1655, de 27 de junho de 1977, publicada

no Jornal da Região de 06 de julho de 1977, edição nº 1716, revogada pela Lei Municipal nº 3.047, de 09/09/2021, é um "órgão colegiado de caráter paritário, responsável pelas atribuições do Poder Público Municipal em matéria consultiva, deliberativa, normativa, fiscalizadora e de assessoramento do Sistema Municipal de Ensino". No seu segundo artigo o mesmo diploma legal determina as competências do órgão que, no que tange à questão analisada neste texto, diz respeito ao exposto nos incisos I e II, que são, respectivamente, "participar da formulação da política de Educação do Município, analisando e propondo diretrizes educacionais", e "zelar pelo cumprimento da legislação federal, estadual e municipal, aplicáveis à Educação Infantil, ao Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos do Município".

III. CONSIDERANDO:

- a garantia do direito humano à educação, encartado no rol dos direitos fundamentais de natureza social (art. 6º, CF), representa condição inafastável para a concretização dos fundamentos e dos objetivos da República Federativa do Brasil, nos termos definidos nos art. 1º e art. 3º, da Constituição Federal, sobretudo da dignidade da pessoa humana e da construção de uma sociedade livre, justa e solidária, baseada no desenvolvimento nacional e na promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;
- a resolução de nº---- de --- fevereiro de 2023 que institui o Programa Maricá Interfronteiras como eixo do Programa de Educação Integral em Tempo Integral - PROMETI, regulado pela Resolução SME nº 006 de 09 de novembro de 2012;
- as disposições do art. 205, da Constituição Federal, a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;
- o art. 206, Inciso III da Constituição Federal, que diz que o ensino será ministrado com base no pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e a coexistência de instituições públicas e privadas de ensino, a instituição escolar tem liberdade para encontrar os métodos mais adequados ao desenvolvimento de cada educando, além do direito de inovar com novas metodologias de ensino;
- o art. 12 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que diz que os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de: I - elaborar e executar sua proposta pedagógica;
- o art. 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que sinaliza que os currículos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos;
- que a Secretaria Municipal de Educação está executando um planejamento cuidadoso, minucioso e técnico para a implantação do Programa Interfronteiras na Rede Municipal de Ensino, realizando encontros, reuniões, visitas técnicas em escolas que já possuem experiência, formação continuada com os profissionais envolvidos, organizando encontros com e nas escolas para explicação da proposta de reconfiguração da prática escolar, e também monitoramento de todo processo e instrumento pedagógico de multiplicação.

IV. CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Diante do exposto, a Comissão APROVA a parte pedagógica do Parecer do Programa Maricá Interfronteiras.

V. VOTO DA RELATORA:

Considerando o exposto, a relatora vota favoravelmente a emissão do Parecer CME 001 /2023, tendo em vista a transformação social, cultural e futuramente profissional, além da possibilidade na comunicação em um tempo de globalização e interação social constante e imediata.

VI. DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

À vista do exposto, o Conselho Municipal de Educação de Maricá, fundamentado na Lei Municipal nº 1655 de 27 de junho 1977, e no Decreto Municipal nº 1849, de 26 de julho de 1988, APROVA o Programa Maricá Interfronteiras, tendo em vista que a legislação brasileira incentiva as instituições escolares a elaborar e executar sua proposta pedagógica, assim como, incentiva os representantes legais dos alunos a acompanhar de perto à execução da mesma, documento que é parte integrante do presente Parecer.

VII- COMISSÃO:

Arilda da Costa Rocha Vellasco (Relatora)
Viviane Prates
Jaline Chaves de Farias
Aline Simonassi dos Santos de Freitas
Teresa Cristina Maiolino (Secretária Executiva do CME)
Sala de Sessões, 07 de março de 2023.
ADRIANA LUIZA DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Maricá

PROGRAMA MARICÁ INTERFRONTEIRAS

Maricá
2023

1. INTRODUÇÃO

O Programa Maricá Interfronteiras visa à implementação de parcerias internacionais, através de consulados, embaixadas, fundações e universidades com objetivo de desenvolver habilidades socioculturais e linguísticas, com ênfase na troca de experiências com escolas Coirmãs, de modo a qualificar o trabalho a ser realizado nas unidades escolares.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O ensino de Idiomas dentro das Redes Públicas Municipais de Ensino tem por função primordial a diminuição das desigualdades de acesso às oportunidades de aprendizagem e de trabalho, a partir da ampliação das possibilidades de desenvolvimento do projeto de vida de cada educando/a.

2.2.A Rede de Ensino de Maricá, oferta, até o momento, a disciplina de Língua Inglesa, a partir do 6º Ano do Ensino Fundamental, seguindo as disposições da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

2.3. A fim de ampliar esse acesso a outras línguas e culturas, a Secretaria Municipal de Educação tem por proposta o desenvolvimento pedagógico de outras linguagens de relevância econômica, social, acadêmica e cultural, trabalhando a cidadania global, em uma perspectiva inter e multicultural. Dessa maneira, mantém-se o ensino de Língua Inglesa, enquanto língua mais falada no mundo, e ampliar-se-á o ensino para idiomas como Espanhol, Mandarim, Francês, Alemão, dentre outras.

2.4. O desenvolvimento de linguagens distintas da Língua Inglesa busca ampliar os horizontes dos educan-

dos, que passam a conhecer outras formações culturais, sociais e socioeconômicas, compreendendo a diversidade linguística do mundo e como essas diversas expressões produzem conhecimentos distintos.

2.5. O Projeto Maricá Interfronteiras alinha-se, portanto, ao objetivo da educação como propulsora do desenvolvimento cidadão dos indivíduos, auxiliando-os em seus projetos de vida e aprimorando o viver bem em comunidade. Tal desenvolvimento cidadão não deve encerrar-se em lógicas de cidade-Estado, mas sim incorporar-se à lógica das sociedades globalizadas numa perspectiva consciente e crítica dos desdobramentos do que é chamado “desenvolvimento” – nesse sentido, portanto, a formação cidadã também se estende para formação em cidadania global, adequada à diversidade e a pluralidade de saberes.

2.6. Sendo Maricá, um município em pleno desenvolvimento econômico, com plano estruturante de curto, médio e longo prazo que envolve polos tecnológicos, estrutura portuária e de turismo, inovação em saúde e em sustentabilidade, é condizente prever interesse de empresas e iniciativas internacionais, que valorizem o conhecimento linguístico diverso dos municípios formados pela educação local.

2.7. Com base em todo o exposto, entende-se pela necessidade de familiarização dos educandos com o idioma e cultura diversos, com devido aprofundamento conforme faixa-etária escolar, permitindo que os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá possam usufruir do potencial de oportunidades futuras.

3. OBJETIVOS DA PROPOSTA

3.1. O objetivo geral da proposta é a oferta de atividades pedagógicas que proporcionem o aprendizado de Língua Estrangeira a estudantes de 6º a 9º Ano de Ensino Fundamental de unidade (s) escolar (es) selecionada (s) para o projeto, assim como propiciar a aprendizagem em Língua Estrangeira para os estudantes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

3.2. Como objetivos específicos, relacionam-se:

3.2.1. Estimular o interesse por Línguas Estrangeiras, valorizando seu relacionamento com a escola e com seus conhecimentos;

3.2.2. Incentivar o aprofundamento dos educandos nos estudos de Línguas Estrangeiras, além de promover a realização de testes de proficiência que comprovem o grau de fluência na língua e facilitem o acesso a futuras oportunidades.

3.2.3. Realizar oficinas, ações culturais, jogos e ações correlatas que permitam os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental – anos iniciais, a familiarização com Línguas Estrangeiras, em especial em parcerias com as unidades escolares de Ensino Fundamental II, participantes do Projeto Maricá Interfronteiras territorialmente próximas.

3.2.4. Formar professores efetivos da Rede Pública Municipal de Ensino em línguas estrangeiras, proporcionando a realização de testes de proficiência;

3.2.5. Engajar profissionais da educação com a proposta, promovendo ambiente escolar participativo e integrado.

3.2.6. Desenvolver material didático para ser trabalhado por professores e alunos, condizente com o contexto territorial.

3.2.7. Fomentar a realização de feiras, eventos e ações culturais, com participação da comunidade escolar.

3.2.8. Ofertar às famílias uma proposta de ensino complementar diferenciada, condizente com os interesses da comunidade escolar, de modo a aumentar o envolvimento entre a comunidade e a escola.

3.3. A fim de monitorar o desenvolvimento da proposta, o projeto será acompanhado periodicamente, a partir de indicadores de processo e de resultado, que permitam aferir o desenvolvimento e as metas a serem alcançadas, são elas:

3.3.1. Indicadores de resultados:

a) Quantitativo anual de estudantes que realizaram o teste de proficiência da língua ao final do período de estudos da Língua (9º ano do Ensino Fundamental II).

b) Índices de aprovação escolar;

c) Índices de frequência escolar;

d) Conclusão do mínimo de 80% dos estudantes que iniciaram o curso no período de quatro anos;

e) Ampliação da oferta Interfronteiras, propiciando aprendizagem de idioma estrangeiro e imersão na cultura de outro país.

3.3.2. Indicadores de impacto:

a) Fomentar o reconhecimento dos estudantes de sua própria cultura, bem como de outras culturas, de modo a torná-los cidadãos conscientes sobre as relações interpessoais baseadas em diversidade.

3.3.3. Indicadores de Processo:

a) Professores em formação nos idiomas;

b) Material didático produzido;

c) Participação da comunidade escolar em eventos realizados na unidade.

4. METODOLOGIA

4.1. O projeto se iniciará em modalidade piloto, de modo a estabelecer possibilidades e desafios. O piloto ocorrerá em até três unidades de ensino fundamental II da Rede, podendo ser posteriormente ampliado.

4.2. A oferta de aulas de Língua Estrangeira ocorrerá no contraturno das aulas da Base Nacional Comum Curricular, para alunos de 6º a 9º ano de unidade (s) escolar (es) específica (s), da seguinte maneira:

4.2.1. As aulas ocorrerão com carga horária de três horas aulas semanais, para ensino de Língua e uma hora aula, para Atividades Culturais referente à língua em estudo.

4.2.2. Os demais períodos de contraturno da semana serão preenchidos com atividades ofertadas no âmbito do Programa Municipal de Educação Integral em Tempo Integral (PROMETI), da Secretaria Municipal de Educação e demais iniciativas municipais.

4.2.3. As aulas a serem ministradas trabalharão aspectos gramaticais, fonéticos e linguísticos do idioma, porém, com valorização da função social da linguagem, da promoção de relacionamentos e da absorção da cultura dos referentes países.

4.3. Alunos de Educação Infantil e de Ensino Fundamental I, anos iniciais de unidades escolares próximas da unidade de oferta no Ensino Fundamental II poderão ter inserção no idioma.

4.3.1. Os instrutores contratados para ministrar as aulas de 6º ao 9º ano realizarão também atividades de imersão – oficinas, eventos, brincadeiras, dentre outros

4.4. A proposta do Projeto Interfronteira será promovida a partir da interação com professores familiarizados com a cultura. Caso haja parceria com instituições ou órgãos específicos para aprofundamento da proposta (Embaixadas, Consulados, Universidades, Órgãos promotores de Língua) serão promovidas atividades em conjunto, tais quais palestras, feiras, contatos com estudantes de outros países etc.

4.5. O município poderá promover intercâmbio dos estudantes, a partir de métricas estabelecidas e publicadas, de modo a aprofundar o desenvolvimento da linguagem.

4.6. Os instrutores contratados produzirão o material didático quando necessário, visando apresentar propostas lúdicas e contextualizadas às necessidades dos alunos.

4.7. Os professores efetivos e temporários participantes do projeto na (s) unidade (s) escolar (es) selecionadas deverão se engajar em formações no idioma sempre que ofertadas.

4.8. A unidade escolar terá ambientação temática do país falante da Língua – pintura com as respectivas cores, objetos temáticos, bandeiras, comunicações visuais em Português e na língua estrangeira, dentre outros.

5. FORMAS DE CONTRATAÇÃO

5.1. Serão firmadas parcerias que fortaleçam elementos de conexão entre os dois países, como acesso a falantes nativos, a festivais, materiais diversos, arte e cultura, gastronomia, dentre outros fatores, que enriqueçam o desenvolvimento da proposta e contribuam com a função social da linguagem aqui pretendida.

5.2. Os instrutores de linguagem serão alocados nas unidades a partir da REDA.

6. TEMPORALIDADE DA PROPOSTA

6.1. A proposta foi planejada e organizada ao longo do segundo semestre de 2022, para início do ano letivo de 2023.

7. UNIDADES ESCOLARES

7.1. As unidades escolares onde o projeto ocorrerá no início de 2023 são:

● CEPT Prof. Zilca Lopes da Fontoura – Espanhol

● CEPT Anísio Teixeira – Mandarim

Demais unidades escolares serão definidas pela Secretaria de Educação.

Cláudia Cardoso

Coordenadora da Educação Integral

3286

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 - SRP

UASG 929412

Processo Administrativo nº 18933/2022

O Pregoeiro da Fundação Estatal de Saúde de Maricá informa: Objeto: Aquisição de equipamentos de condicionadores de ar, tipo “SPLIT HIGH WALL”, suportes para condensadoras e cortinas de ar. Data da realização do certame 05/04/2023 às 10 horas. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Avenida Roberto Silveira, n.º 46, 3º andar, Centro, Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ

e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 09h às 16:30hs, através do Site Eletrônico <https://femar.marica.rj.gov.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-previstas-e-em-andamento/> ou solicitar pelo e-mail licitacaofemar@gmail.com

Maricá, 20 de março de 2023.

A Superintendência de compras da FEMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações pelo endereço eletrônico femarcompras2022@gmail.com

NÚMERO PROCESSO	OBJETO
598/2023	AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS TÉRMICAS E INSUMOS PARA GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO.

Maricá, 20 de março de 2023.

Atenciosamente,

Alan Barradas

Matrícula 3.300.018

Superintendente de Compras

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 007/2023

DESIGNAR A SAÍDA DO PESQUISADOR DO COMITÊ CIENTÍFICO ACERCA DA ENCOMENDA TECNOLÓGICA DESTINADA AO DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE ECOSSISTEMA COOPERATIVO ALIMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR, ORGÂNICA E DO BEM VIVER ALIMENTAR NO MUNICÍPIO DE MARICÁ E REGIÃO consoante disposto no processo administrativo nº 0004846/2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Ciência Tecnologia e Inovação de Maricá-ICTIM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto 325 de 11 de dezembro de 2019 e do seu Regimento Interno; RESOLVE:

Retirada

Art. 1º Designar a SAÍDA do Pesquisador Valdenilson de Souza Brito – Bacharel Engenharia Ecológica do comitê científico, acerca da encomenda tecnologia destinada ao desenvolvimento da solução para construção de ecossistema cooperativo alimentar para o desenvolvimento da agricultura familiar, orgânica e do bem viver alimentar no município de Maricá e região, consoante disposto no processo administrativo nº 0004846/2020,

Art. 2º O COMITÊ CIENTÍFICO passará a ser constituído por membros do ICTIM e Pesquisadores externos:

I – Cláudio de Souza Gimenez – Diretor de Inovação e Científica do ICTIM, matrícula nº 1300002.

II – Cid Carlos de Souza Teixeira – Especialista em Engenharia Econômica e Organização Industrial;

III- Renata Ferreira Soares – Mestrando Engenharia de Produção;

IV – Camila Neves Barboza – Especialista em Gestão de Projetos;

V - Bruno Augusto Ferreira de Barros – Bacharel em Direito, Pós Graduado em Gestão Pública;

VI - Magnun de Souza Assumpção Amado – Bacharel em Direito, Pós Graduado em Gestão Estratégica de Políticas Públicas;

VII – Rayanne de Medeiros Gonçalves – Mestra em Ciências Sociais VIII– Sonia Saj Porcacchia – Especialista em Psicopedagogia e Psicanalista;

IX – Renata Araújo Verissimo Lustosa – Bacharel em Administração;

X – Ana Rosa Barreto Campello Tendler – Bacharel em Comunicação Social;

§ 1º A presidência do COMITÊ CIENTÍFICO ficará sob responsabilidade do Diretor Presidente do ICTIM;

§ 2º Poderá haver alteração na composição do COMITÊ CIENTÍFICO desta Encomenda Tecnológica (ETEC), a critério do Diretor Presidente do ICTIM, se algum dos membros acima designados apresentar qualquer tipo de impedimento ou se houver a necessidade de complementar o quadro de especialistas no decorrer do processo de encomenda tecnológica.

Art. 3º São competências dos membros do COMITÊ CIENTÍFICO dessa ETEC:

I – Prestar apoio e assessoramento, em caráter consultivo, para a tomada de decisão pelo ICTIM quanto questões técnicas relacionadas ao objeto da encomenda tecnológica descrita no art. 1º desta Portaria; II – Zelar, no que couber aos seus membros, pela integridade do processo de encomenda tecnológica referenciado no art. 1º desta Por-

taria, notadamente no que diz respeito ao acesso a informações disponibilizadas pelo ICTIM, observando o grau de sigilo e a respectiva classificação, seguindo o disposto na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12527/2011) e sua regulamentação;

III – Propor e promover estudos, debates e ações voltados ao Plano de Trabalho no desenvolvimento do objeto;

IV – O Comitê reunir-se-á a cada etapa de entrega para avaliação de esforço e dos respectivos resultados obtidos através da pesquisa e desenvolvimento do produto;

V – Deferir as respectivas etapas realizadas pelo Contratado, devendo emitir parecer acerca da análise e mensuração dos resultados em cada etapa no cronograma e ainda, opinar favoravelmente pelo prosseguimento do pagamento dos serviços, na forma estabelecida em contrato e seu plano de trabalho/termo de referência;

VI – Propor a criação de Grupos de Trabalho;

VII – Elaborar relatórios de desenvolvimento das etapas de execução da ETEC;

IX – Promover diligências e providências que se fizerem necessárias;

Art. 4º A participação no COMITÊ CIENTÍFICO será considerada prestação de serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 01/03/2023.

Maricá, 21 de Março de 2023.

CELSO PANSERA

DIRETOR – PRESIDENTE DO ICTIM

Matrícula 1300000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4465/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica do ICTIM, RATIFICO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro na Lei Federal nº 10.973/2004, alterada pela Lei Federal nº 13.243/2016, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.283/2018, e artigo 24º, inciso XXXI da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Municipal nº 2.871/2019 e demais normas gerais de contratação pública no que for compatível, autorizado pelo Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, que tem por objeto a contratação de Projeto de Pesquisa Científico-Tecnológica, relacionado a solução para demandas respiratórias, especificamente demanda por solução para intubação orotraqueal, com a geração de oportunidades para construção de ambiente de inovação e produção de tecnologias da área médica em Maricá, com a construção de laboratórios e infraestrutura de treinamento e pesquisa, com área industrial para produção de protótipos e lotes pioneiros de produtos para a área médica, a partir do desenvolvimento da tecnologia de vídeo laringoscópio e desenvolvimento do vídeo laringoscópio, produção piloto e estabelecimento de plano de negócios para introdução dos produtos tecnológicos no mercado através de Encomenda Tecnológica (ETEC) e em estrita observância ao Termo de Referência (TR) da ETEC, no valor total de R\$ 12.585.31029 (doze milhões quinhentos e oitenta e cinco mil trezentos e dez reais e vinte e nove centavos), em favor da ENERGIA H PERTICIPAÇÕES E NEGOCIOS LTDA., CNPJ 08.799.697/0001-14. Maricá, 22 de março de 2023.

CELSO PANSERA

PRESIDENTE DO ICTIM

Matrícula 1300000

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS NO PIC 2023

A Diretoria de Tecnologia, atendendo ao Edital do Programa de Iniciação Científica, PIC 2023, publicado no JOM de 23 de janeiro, em avaliação pela Comissão Especial de Avaliação de Bolsas do ICTIM e em revisão dos recursos apresentados, publica a lista dos candidatos a orientadores selecionados no referido Edital:

Ana Christina Nunes de Carvalho Escrivães

Claudia dos Santos Rodrigues

Gisele Soares Rodrigues do Nascimento

Gustavo Tavares Ventura

Jorge Antônio Paes Lopes

Jorge Luís Moutinho Lima

Luana Jotha Mattos

Luciana Gonzaga Bittencourt

Rafaela Gomes Correa

Márcia Cristina Santana de Souza

Priscila Morcelli Monforte

Rafael Viana da Silva

Renata Aquino da Silva

Thiago Silva Frauches

Maricá, 22 de março de 2023.

MÁRCIO CAMPOS

DIRETOR DE TECNOLOGIA ICTIM

Matrícula 1300011

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

PORTARIA ISSM Nº 31/2023

DESIGNA A EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ.

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o Art. 53 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro no âmbito do ISSM:

Marta Machado da Silva – Matrícula 131

André Luiz de Brito Bezerra – Matrícula 055

Leandro de Carvalho Costa – Matrícula 081

Thiago da Silva Rocha – Matrícula nº 128

Art. 2º. Os membros da Equipe de apoio ao Pregoeiro serão convocados previamente para as sessões pelo Pregoeiro do Instituto de Seguridade Social de Maricá, em quantitativo integral ou parcial consoante a necessidade e complexidade do certame, conforme designação do Pregoeiro.

Art. 3º. Fica estabelecido o pagamento de JETON aos membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, no valor de a 1,5 (uma e meia) UFIMA, por participante, não podendo ocorrer mais de 04 (quatro) sessões mensais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01/03/2023.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 20 de março de 2023.

Janete Celano Valladão

Presidente

ERRATA

Errata: Ato de aposentadoria nº 010/2023 – MARIA APARECIDA PANISSET

No Ato nº 010/2023, publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM, Edição nº 1429 de 17 de março de 2023, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê:

No Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos financeiros a contar de 02/02/2022.

Leia-se:

No Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos financeiros a contar de 02/02/2023.

Maricá, 20 de março de 2023.

Janete Celano Valladão

Presidente

Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM

ERRATA

Errata: Errata do Ato de aposentadoria nº 063/2022 – Claudio Francisco Thomaz

Na Errata do Ato nº 063/2022, publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM, Edição nº 1425 de 08 de março de 2023, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º - Aposentar o servidor CLAUDIO FRANCISCO THOMAZ, na modalidade Involuntária Proporcional, por invalidez, no cargo de SERVENTE, Classe A, Nível 08, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 04610, tendo por fundamento o disposto art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88, c/c E.C. nº 70/2012, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar de 10/11/2022, com proventos mensais fixados na proporção de 59,483% incidente sobre a remuneração do cargo efetivo, proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 2.230,30 (dois mil duzentos e trinta reais e trinta centavos), como demonstrado abaixo:

PARCELA	%		PROPORÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
Proventos Básicos	100%	2.678,18	59,483%	Lei Complementar nº 2.903/19 anexo II A, c/c Lei 3.089/21, art. 1º	R\$ 1.593,07
Adicional por Tempo de Serviço	40%	1.071,27	59,483%	Lei 1517/96 art. 20 Lei 01/90 art.83	R\$ 637,23
TOTAL DOS PROVENTOS					R\$ 2.230,30

Leia-se:

“Art. 1º - Aposentar o servidor CLAUDIO FRANCISCO THOMAZ, na modalidade Involuntária Proporcional, por invalidez, no cargo de SERVENTE, Classe A, Nível 08, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 04610, tendo por fundamento o disposto art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88 (redação E.C. 41/03), c/c art. 6º-A da E.C. 41/03 (redação E.C. nº 70/12), COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar de 10/11/2022, com proventos mensais fixados na proporção de 59,483% incidente sobre a remuneração do cargo efetivo, proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 2.230,30 (dois mil duzentos e trinta reais e trinta centavos), como demonstrado abaixo:

PARCELA	%		PROPORÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
Proventos Básicos	100%	2.678,18	59,483%	Lei Complementar nº 2.903/19 anexo II A, c/c Lei 3.089/21, art. 1º	R\$ 1.593,07
Adicional por Tempo de Serviço	40%	1.071,27	59,483%	Lei 1517/96 art. 20 Lei 01/90 art.83	R\$ 637,23
TOTAL DOS PROVENTOS					R\$ 2.230,30

Maricá, 21 de março de 2023.

Janete Celano Valladão

Presidente

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 78/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5610/2023.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E CWP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 34/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 263/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2022).

VALOR: R\$ 5.580,84 (CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2023

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 298/2023;

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2023

MARICÁ, 17 DE MARÇO DE 2023.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

PORTARIA N.º 78, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 78/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5610/2023.

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 78/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 78/2023, cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 34/2022 (Processo Administrativo nº 263/2022, através do Pregão Presencial nº 26/2022).

1. EDUARDO CASADO – MATRÍCULA N.º. 500.363

2. PAULO VICTOR MATTOS DA ROCHA – MATRÍCULA N.º. 500.173

3. ROBERTO AMORIM AUGUSTO – MATRÍCULA N.º. 500.377

4. SUPLENTE: ALEXANDRA DA CUNHA PEREIRA MACHADO – MATRÍCULA N.º. 500.245

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 17/03/2023.

Publique-se.

Maricá, 17 de março de 2023.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11759/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2023 – SRP

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Controladoria Interna, Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação, na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) com fulcro na Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto 158/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos, adjudicando em favor das empresas JG TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA - ME, CNPJ: 08.145.825/0001-06 vencedora dos itens 04, 06, 11 e 12 no valor de R\$ 47.838,00 (Quarenta e sete mil oitocentos e trinta e oito re-

ais), MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME, CNPJ 32.430.761/0001-70, vencedora dos itens 01, 02, 03, 07 e 08 no valor de R\$ 218.158,00 (Duzentos e dezoito mil cento e cinquenta e oito reais), VALTEX DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 02.001.594/0001-80, vencedora dos itens 05, 09, 13, 14 e 15 no valor de R\$ 131.263,58 (Cento e trinta e um duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos), 3T COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 38.227.436/0001-90, vencedora do item 10 no valor de R\$ 20.736,00 (Vinte mil setecentos e trinta e seis reais).

Maricá, 21 de março de 2023.

Paulo Cesar Rego Garritano

Mat. 500.084

Diretor Operacional de Administração e Finanças

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2022

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização de nove meses de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 4196/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 55/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 20/06/2023

Valor Total: R\$ 77.033,68

Empresa: ARAL COMERCIAL LTDA

CNPJ: 35.474.564/0001-40

Endereço Avenida São Miguel, nº 111 – Casa 4 – Santo Expedito – Itaboraí/RJ, CEP: 24.812-496

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1323 de 22/06/2022 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1323/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530
Tel:(021) 99422-2671

Maranata Sauerbron

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2022

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização de nove meses de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 4196/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 55/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 20/06/2023

Valor Total: R\$ 149.270,31

Empresa: LIMA TERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ: 10.830.033/0001-12

Endereço: Rua Senador Lima Guimarães, s/n, It 26 Qd 11, Loja, Amendoeira- São Gonçalo-RJ CEP: 24730-270

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1323 de 22/06/2022 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1323/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530
Tel:(021) 99422-2671

Maranata Sauerbron

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2022

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para

fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização de nove meses de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 783/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 20/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE BLOCO DE CONCRETO

Vigência: 20/06/2023

Valor Total: R\$ 1.083.489,20

Empresa: CAMARGO CASTRO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 20.135.402/0001-00

Endereço: Rua São Jorge, s/n – Lote 1.012 – parte, Capa Azul, Ararama /RJ, CEP 28.970-000

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1324 de 24/06/2022 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1324/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530
Tel:(021) 99422-2671

Maranata Sauerbron

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2022

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização de nove meses de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 783/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 20/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE BLOCO DE CONCRETO

Vigência: 19/06/2023

Valor Total: R\$ 733.062,00

Empresa: URIB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

CNPJ: 13.417.073/0001-25

Endereço: Rua Coronel Rodrigues nº 422 Sala 510 - Centro – São Gonçalo – RJ, CEP 24.440-460

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1323 de 22/06/2022 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1323/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530
Tel:(021) 99422-2671

Maranata Sauerbron

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 72/2022

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 17017/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 11/2022

Objeto: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Vigência: 14/12/2023

Valor Total: R\$ 165.554.369,84

Empresa: PRIMOTECH LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 08.847.399/0001-52

Endereço: Av. Expedicionário Francisco José de Souza, s/n, Lote 24 – Columbandê – São Gonçalo - RJ, CEP 24.451-340

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1395 de 21/12/2022 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1395/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras
Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530
Tel:(021) 99422-2671/99497-3129
Maranata Sauerbron
Chefe de Divisão - Compras
Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2022
Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 17017/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 11/2022

Objeto: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Vigência: 18/12/2023

Valor Total: R\$ 47.708.942,80

Empresa: DESTAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.015.433/0001-60

Endereço: Av José Silva de Azevedo Neto, 200 BL 3 SL 205, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro, CEP 22.775-056

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1395 de 21/12/2022 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1395/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Sauerbron

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022

Autorizo a COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A- MARICÁ BIOTEC, a aderir a Ata de Registro de preços nº 13/2022 referente ao Pregão Presencial nº 02/2022, oriundo do processo nº 11629/2021. Em consonância com artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Art 24 do Decreto Municipal nº 611 de 07 de dezembro de 2020.

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato de adesão a Ata de Registro de Preços.

Maranata Sauerbron

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022

Autorizo o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- PREFEITURA DE ITAPERUNA, a aderir a Ata de Registro de preços nº 13/2022 referente ao Pregão Presencial nº 02/2022, oriundo do processo nº 11629/2021. Em consonância com artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Art 24 do Decreto Municipal nº 611 de 07 de dezembro de 2020.

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato de adesão a Ata de Registro de Preços.

Maranata Sauerbron

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022

Autorizo a SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- PREFEITURA DE MARICÁ, a aderir a Ata de Registro de preços nº 34/2022 referente ao Pregão Presencial nº 26/2022, oriundo do processo

nº 263/2022. Em consonância com artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Art 24 do Decreto Municipal nº 611 de 07 de dezembro de 2020.

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato de adesão a Ata de Registro de Preços.

Maranata Sauerbron

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022

Autorizo a SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS- PREFEITURA DE ITABORAÍ, a aderir a Ata de Registro de preços nº 56/2022 referente ao Pregão Presencial nº 34/2022, oriundo do processo nº 1294/2022. Em consonância com artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Art 24 do Decreto Municipal nº 611 de 07 de dezembro de 2020.

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato de adesão a Ata de Registro de Preços.

Maranata Sauerbron

Chefe de Divisão – Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022

Autorizo a SUBSECRETARIA DE PLAN. E GOV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- PREFEITURA DE MARICÁ, a aderir a Ata de Registro de preços nº 62/2022 referente ao Pregão Presencial nº 32/2022, oriundo do processo nº 1528/2022. Em consonância com artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Art 24 do Decreto Municipal nº 611 de 07 de dezembro de 2020.

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato de adesão a Ata de Registro de Preços.

Maranata Sauerbron

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 04 DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 42/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23035/2019.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR E MEU CLUBE CONSTRUTORA, INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO:

a) A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 42/2020, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA GILBERTO CARVALHO, Nº 0, LOTEAMENTO VIVENDAS DE ITAIPUAÇU, INOÃ - MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS SOB O Nº 112572, DESTINANDO-SE A IMPLANTAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E ESTOQUE DE MATERIAL DA DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 02/03/2023 ATÉ 02/03/2024 AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 58 DA LEI 8.666/93 E, NO QUE COUBER A LEI 8245/1991 E SUAS ALTERAÇÕES, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 336/339 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23035/2019, NOS TERMOS ABAIXO;

b) O REAJUSTE DE VALORES DO CONTRATO N.º 42/2020, CONFORME ESTABELECIDO, NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO N.º 42/2020 (FL. 130), COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 18 DA LEI 8.245/91 E 55, III DA LEI 8666/93 E CONFOR-

ME JUSTIFICADO ÀS FLS. 336/339;

VALOR: APLICADO O REAJUSTE CRIADO NO ITEM "B" DA CLÁUSULA PRIMEIRA, O VALOR ORIGINÁRIO CONTRATADO PASSA A FICAR ACRESCIDO EM R\$ 16.012,32 (DEZESSEIS MIL E DOZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES FEITAS. SENDO O VALOR REVISADO DISTRIBUÍDO CONFORME CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO QUE SEGUE EM ANEXO, COM VALOR TOTAL DE R\$ 210.101,52 (DUZENTOS E DEZ MIL, CENTO E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). PARÁGRAFO PRIMEIRO. FOI UTILIZADO COMO PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DO REAJUSTE O ÍNDICE IVAR-FGV.

PARÁGRAFO SEGUNDO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE TERMO CORRERÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2305;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 265/2023

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2023

MARICÁ, 02 DE MARÇO DE 2023.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO N.º 30/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6523/2021.

PROCESSO: 6523/2021

CONTRATO: 211/2021

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 20 DE MARÇO DE 2023, EDIÇÃO Nº 1430, ÀS FLS 10, ANO XV.

ONDE SE LÊ:

a) "A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 211/2021, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO – CAP 50/70 PARA A PRODUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, MEDIANTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2021, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, §1º, II, DA LEI 8.666/1993, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 1412/1415, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6523/2021, POR 03 (TRÊS) MESES, VIGORANDO DE 10/03/2022 À 10/06/2023,"

LEIA-SE:

a) "A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 211/2021, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO – CAP 50/70 PARA A PRODUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, MEDIANTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2021, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, §1º, II, DA LEI 8.666/1993, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 1412/1415, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6523/2021, POR 03 (TRÊS) MESES, VIGORANDO DE 10/03/2023 À 10/06/2023,"

MARICÁ, 21 DE MARÇO DE 2023.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS - SOMAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 - SUSPENSÃO

Processo Administrativo n.º 177/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, informa que a Tomada de Preços supracitada está SUSPENSO SINE DIE por solicitação da Diretoria Requisitante. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br e-mail cplsomar@gmail.com Telefone: 21 9-9182-0123.

Patient ID: 2351813

AB 2-7/Obstetric

27Hz

03-08-2023

19:35:13 AM



3.Trim.
Har-mid
Pwr 0
Gn 4
C6 / H7
P3 / E1
MI 1.0



MARIA ALICE SANTOS
Assistente da Coordenação de Projetos

Dist 2.01 cm
Dist 3.15 cm

**ELA NASCEU
PRONTA PARA
TER SUA VOZ
OUVIDA.**

QUEREMOS UM MUNDO ONDE AS MULHERES POSSAM SER LIVRES PARA SAIR, PARA SE DIVERTIR, PARA SE VESTIR DO JEITO QUE ELAS GOSTAREM. LIVRES PARA SE APAIXONAR E DESAPAIXONAR SEM MEDO. UM MUNDO ONDE SE SINTAM SEGURAS. AS COISAS AINDA NÃO SÃO BEM ASSIM, MAS NÓS VAMOS LUTAR JUNTAS PARA ESSE MUNDO EXISTIR.

COORDENAÇÃO DE
POLÍTICAS
PARA MULHERES

SECRETARIA DE
PARTICIPAÇÃO POPULAR,
DIREITOS HUMANOS
E MULHER



PREFEITURA DE
MARICÁ